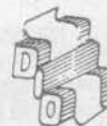




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 1999 – 4ª FEIRA – Nº 2185 – Circulação: 01.12.99 às 16:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÔES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado
ANTONIO ILDEGARDIO GOMES DE ALENCAR

PODER EXECUTIVO

Polícia Téc.-Científica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 024/99

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, do Convite em apreço.

ABERTURA: 22/11/1999, às 10:00 Horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DO JULGAMENTO:

- LOTE 01 – Um Servidor e quinze Estações de Trabalho – Valor: R\$ 44.180,00 – empresa vencedora ⇒ TEMOTEO & CUNHA LTDA.
- LOTE 02 – Dezesseis No-Breaks – Valor R\$ 8.695,00 – empresa vencedora ⇒ DATANET INFORMÁTICA E CONSULTORIA.
- LOTE 03 – Uma Impressora Matricial e uma Impressora Jato de Tinta – valor R\$ 1.413,50, empresa vencedora ⇒ DATANET INFORMÁTICA E CONSULTORIA.
- LOTE 04 – Hub 24 portas – Valor R\$ 923,40, empresa vencedora ⇒ DATANET INFORMÁTICA E CONSULTORIA.
- LOTE 05 – Unidade de CD-Rom – Valor R\$ 140,00, empresa vencedora ⇒ DEPOSITO PARAENSE INFORMÁTICA.
- LOTE 06 – Software – DESCLASSIFICADO

Macapá, 30 de novembro de 1999

Antonio de Trucania S. Carvalho
Presidente CPL/POLITEC

Vice-Governadoria

PORTARIA Nº 108/99-VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0634 de 15.03.99 e Portaria nº 010/99-VG de 05.03.99,

Resolve:

Designar o deslocamento dos servidores KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES – Chefe de Gabinete (C.D.S-3), CRIS CLEBER CLEI FRANÇA DE ALMEIDA – Chefe do D.A.A. (C.D.S-2) e JOSÉ HELDER DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Administrativo (C.D.I-1), para deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Oiapoque e Calçoene no período de 16 à 20 de novembro do corrente ano, com a finalidade de reunir com entidades de classe e comunidade local, visando preparar a visita da Vice-Governadora aos respectivos municípios.

Macapá(AP), 12 de novembro de 1999

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 501/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso das atribuições da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13.07.95, e o Art. 3º do Decreto nº 0920, de 18.04.96 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá;

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de Benedita Auxiliadora do Rosário Silva, Secretária Administrativa/GAB/SEAD, no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), destinados a custear despesas de pagamento imediato, objetivando a compra de Material de Consumo e Serviço de Pessoa física para o Gabinete/SEAD.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento;

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001), programa de trabalho nº 03070212.120, do Elemento de Despesas 349030, material de consumo no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) e 349036, serviço de pessoa física, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá(AP), 25 de novembro de 1999.

RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

TELMA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 508/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso

da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor, José Raimundo dos Santos Silva, Responsável pela Atividade de Orçamento e Finanças/DAA/SEAD, Código CDI-2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do Curso "Contabilidade Pública no SIAFEM, SIAFI e SIAFEM 2000", no período de 12 A 18.12.99.

Macapá(AP), em 29 de novembro de 1999

RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 505/99/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO SÉRGIO VELOSO LOBATO, responsável pelo grupo de Atividade de Material e Patrimônio do Departamento de Desporto e Lazer/DDI, CREUZA DE ALMEIDA FRAZÃO, Professora D4/DDI, e HERIVELTO SOUZA BRAGA, Agente Administrativo, todos lotados no Departamento de Desporto e Lazer - DDI, para sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo do Departamento de Trânsito - DETRAN e Departamento Estadual de Transportes do Amapá - DETRAP, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de novembro de 1999

RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 510/99/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÉLIO VIDAL BRITO, responsável pelo grupo de atividade de Material e Patrimônio da SEJUSP, MARIA SOLANGE VALENTE, Datilógrafo e WILSON DA COSTA SILVA, Agente de Vigilância, todos lotados na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, para sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de novembro de 1999

RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 511/99/SEAD

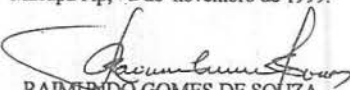
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANGELA MARIA SEABRA DO ROSÁRIO ALMEIDA, responsável pelo grupo de atividade de Material e Patrimônio da SEAF, MARIA DE NAZARÉ BEZERRA CORDEIRO, Datilógrafo e EULTEBERG DE SOUZA RIBEIRO, Agente de Portaria, todos lotados na Secretaria de Estado da Agricultura Pesca e Floresta - SEAF, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da Secretaria de Estado da Administração, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 512/99/SEAD

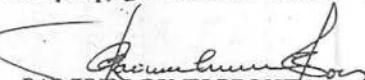
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELIETE CAVALCANTE DE MELO, responsável pelo grupo de atividade de Material e Patrimônio do DETRAP, MAURO SIQUEIRA ROCHA, Agente Administrativo e JORGE GUILHERME DA SILVA LEITE, Agente Sanitarista, todos lotados no Departamento de Transporte do Estado do Amapá - DETRAP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo do Corpo de Bombeiros do Amapá - CBM, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 513/99/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

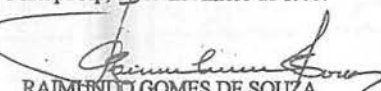
RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS, responsável pelo grupo de atividade de Material e Patrimônio da DEFENAP, FELISBERTO LOBATO COSTA, Agente Administrativo e MARIA DE NAZARÉ PINTO SILVA FILHA, Datilógrafo, todos lotados na Defensoria Pública - DEFENAP, para

sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 514/99/SEAD

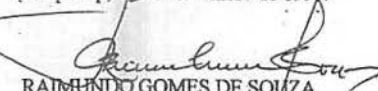
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA ALVES DA SILVA, responsável pelo grupo de atividade de Material e Patrimônio da SEFAZ, PAULO ROBERTO GOMES SERRA, Agente Administrativo e RAIMUNDA IONARA COSTA MILHOMEM SANTOS, Operador de Computação, todos lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da Secretaria de Estado da Agricultura Pesca e Floresta - SEAF, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 515/99/SEAD

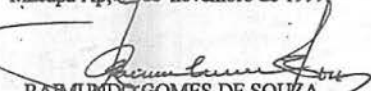
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO, responsável pelo grupo de atividade de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, ALCIONE BORGES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo e ALFREDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES, Agente de Portaria, todos lotados na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 516/99/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá,

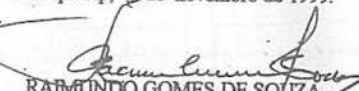
usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LEÔNIRA DE MORAES LIMA, responsável pelo grupo de atividade de Material e Patrimônio da SEICOM, FRANCISCA FERREIRA GOMES, Agente de Portaria e MARIA NILDA CORDEIRO MENDES, Agente de Portaria, todos lotados na Secretaria de Estado da Indústria e Comércio - SEICOM, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da Secretaria de Estado da Administração, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 517/99/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ORÍLIA DO SOCORRO ANAICE NEGRÃO, responsável pelo grupo de atividade de Material e Patrimônio da SETRACI, TERCIO BENEDITO DA COSTA CORRÊA, Datilógrafo e ROSANE FLEIXER DE OLIVEIRA MENDONÇA, Agente administrativo, todos lotados na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor

ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Divisão Industrial - 212-2137
FAX: (096) 212-2135

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 9,5cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 14,5cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 30cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

	R\$
Exemplar	0,76
Exemplar Atrasado	0,86

	R\$
Centímetro composto em lauda padrão	2,96
Centímetro para compor	4,15
Página exclusiva	354,95
Proclama de Casamento	32,49

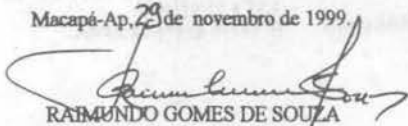
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Procuradoria Geral do Estado - PROG, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 518/99/SEAD

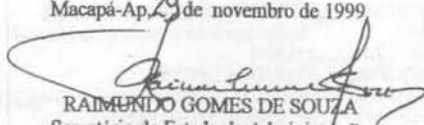
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZ CELSO GONÇALVES DE ASSIS, responsável pelo grupo de atividade de Material e Patrimônio da SEINF, SERAFINA CONCEIÇÃO DA SILVA, Agente administrativo e ANTONIO BARBOSA TAVARES, Artífice de mecânica, todos lotados na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da Polícia Militar do Amapá - PMAP, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 519/99/SEAD

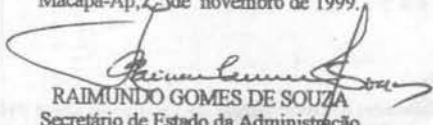
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ARGEMIRO BRITO GONÇALVES, 2º Sargento PM, JURACI NUNES PALMERIM, 3º Sargento PM e JOSIMAR DO SOCORRO CARDOSO DE ALMEIDA, SD PM, todos lotados na Polícia Militar do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 520/99/SEAD

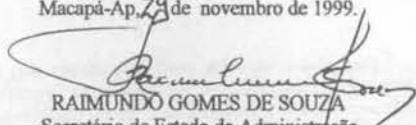
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar OSMARINO DOS SANTOS MONTEIRO, Sub - Tenente/Corpo de Bombeiro, JOSÉ FRANCISCO PINHEIRO BRAZÃO, Sargento - BM/Corpo de Bombeiro e PAULO OTÁVIO LOBATO SANTOS, Cabo - BM/Corpo de Bombeiro, todos lotados no Corpo de Bombeiro Militar, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 521/99/SEAD

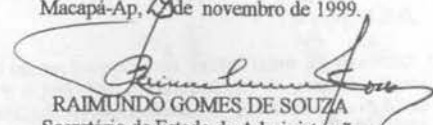
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MOACIR ASSUNÇÃO CRUZ, Chefe da Unidade de Suprimento/SESA, MARCELO DE OLIVEIRA BENTES, Agente de Saúde/SESA e ONEIDE VILHENA AMANAJÁS, Agente Administrativo, todos lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, Divisão de Transportes Oficiais - DTO e Almoxarifado Central/SEAD, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 522/99/SEAD

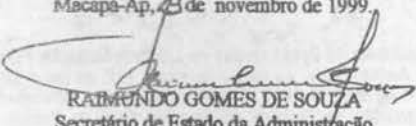
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARLICE PANTOJA FARIAS, Professora A4 à disposição do DETRAN, VERA LÚCIA DE JESUS DE OLIVEIRA SENA, Professora D4 à disposição do DETRAN e AGENOR FERNANDES PEREIRA, Técnico em Contabilidade/SEAD, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 523/99/SEAD

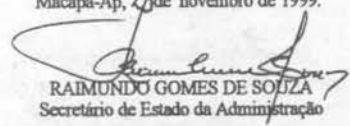
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA BENVINDA MAGALHÃES CARDOSO, responsável pelo grupo de Atividade de Material e Patrimônio do Gabinete/GAB, WALTER FERREIRA DA SILVA, Técnico em Contabilidade e AUGUSTO CELSO SANTANA MACHADO, Agente Administrativo, todos lotados no Gabinete/GAB, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da Secretaria de Estado da Educação, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 524/99/SEAD

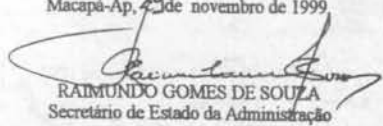
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GERMANO DA SILVA E SILVA, responsável pelo grupo de Atividade de Material e Patrimônio da SEED, AUGUSTO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA, Agente Administrativo e JOSÉ MARIA NASCIMENTO DE SOUZA, Agente Administrativo, todos lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 525/99/SEAD

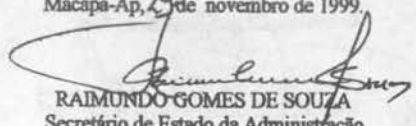
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO CORRÊA PICANÇO, responsável pelo grupo de Atividade de Material e Patrimônio da SEMA, ANADELSON CORRÊA DE MELO, Agente de Portaria e RAIMUNDO RAMOS, Agente de Portaria, todos lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da Secretaria de Estado da Saúde, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 526/99/SEAD

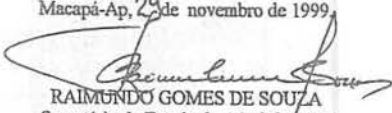
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ARI MAGNO AMORAS DOS SANTOS, responsável pelo grupo de Atividade de Material e Patrimônio da Auditoria, VALDECI NASCIMENTO DA SILVA, Técnico em Contabilidade e RICARDO AUGUSTO EGUCHI DA SILVA, Responsável pela unidade de contratos e convênios da Auditoria, todos lotados na Auditoria Geral do Estado, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da Defensoria Pública e Departamento de Desporto e Lazer - DDL, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 527/99/SEAD

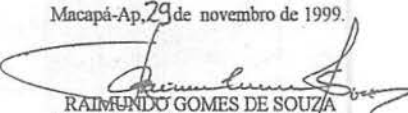
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCA DE SOUZA SANTOS, responsável pelo grupo de Atividade de Material e Patrimônio da PROG, LENILZA DE ANDRADE VIANA, Responsável pelo grupo de atividade de Finanças/PROG e RAIMUNDO DAS GRAÇAS FAÇANHA, Agente Administrativo, todos lotados na Procuradoria Geral - PROG, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA
Nº 528/99/SEAD

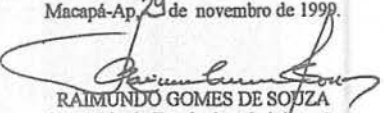
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2936 de 11 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO MARIA MIRANDA FRANCO, responsável pelo grupo de Atividade de Material e Patrimônio da SEPLAN, KÁTIA DA SILVA LOUREIRO, Digitador e ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de vigilância, todos lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de material de consumo do Gabinete do Governador, no período de 20 a 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

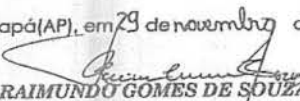
PORTARIA Nº 530/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor José Raimundo dos Santos Silva, Responsável pela Atividade de Orçamento e Finanças/DAA, Código CDI-2, para responder pela Chefia da Divisão de Apoio Administrativo/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento de sua titular, Telma Maria Calixto dos Santos de Oliveira, que estará viajando a serviço da Administração, no período de 01 a 06.12.99.

Macapá(AP), em 29 de novembro de 1999.


RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

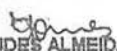
PORTARIA Nº 157 11-99-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo nº 28920.002102/99-SEJUSP,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0068, de 03 de maio de 1993, a servidora MARIA EUCIANE DE ARAÚJO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 34151-7, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEJUSP, nos períodos de 01 a 31/12/1999, 01 a 31/07/2000 e 01 a 31/12/2000, referente ao Quinquênio 17/08/94 a 15/08/99.

Macapá-AP, em 29 de novembro de 1999.


MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 158 11-99-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0068, de 03 de maio de 1993, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas na SESA:

SERVIDOR(A): HILDETE FAVILA
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - C
MATRÍCULA : 27550-8
QUINQUÊNIO : 29/08/94 a 28/10/99
PERÍODO(S) : 03/01 a 02/02/2000, 02/01 a 01/02/2001 e 01 a 31/07/2001
PROCESSO : Nº 28770.02874/99-SESA

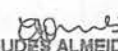
SERVIDOR(A): CLÁUDIA FREITAS DE LIMA
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - A
MATRÍCULA : 34275-0
QUINQUÊNIO : 17/08/94 a 14/08/99
PERÍODO(S) : 01 a 31/01/2000, 01 a 30/06/2000 e 01 a 31/12/2000
PROCESSO : Nº 28770.03003/99-SESA

SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS BRITO CARVALHO
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 49808-4
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO(S) : 01 a 29/02/2000, 03/07 a 02/08/2000 e 01 a 30/11/2000
PROCESSO : Nº 28770.02823/99-SESA

SERVIDOR(A): ROSILDA DE SOUZA CABRAL
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - A
MATRÍCULA : 33658-4
QUINQUÊNIO : 15/08/94 a 13/08/99
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2000
PROCESSO : Nº 28770.02917/99-SESA

SERVIDOR(A): MARIZETE GOMES DE MORAES
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - A
MATRÍCULA : 33838-8
QUINQUÊNIO : 30/08/94 a 28/07/99
PERÍODO(S) : 01/02 a 31/03/2000 e 03/07 a 02/08/2000
PROCESSO : Nº 28770.03027/99-SESA

Macapá-AP, em 29 de novembro de 1999.


MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 159 11-99-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0068, de 03 de maio de 1993, aos servidores abaixo relacionados, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): KATIUSCIA MONTORIL DOS SANTOS
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 31763-2
QUINQUÊNIO : 05/05/94 a 02/08/99
PERÍODO(S) : 01/12/1999 a 29/02/2000
PROCESSO : Nº 28840.005469/1999-SEED

SERVIDOR(A): MARIA LÚCIA MOURA DE OLIVEIRA
CARGO : Telefonista
MATRÍCULA : 49800-9
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2000
PROCESSO : Nº 28840.006888/1999-SEED

SERVIDOR(A): OLAVO BRITO DOS SANTOS
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 49923-4
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2000
PROCESSO : Nº 28840.006854/1999-SEED

SERVIDOR(A): JOÃO RIVADEVE RIBEIRO DE MORAES
CARGO : Agente de Vigilância
MATRÍCULA : 49360-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2000
PROCESSO : Nº 28840.006901/1999-SEED

SERVIDOR(A): ALENE CHAGAS DA SILVA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 28170-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO(S) : 03/01 a 02/02/2000, 01 a 30/08/2000 e 01 a 31/08/2000
PROCESSO : Nº 28840.006935/1999-SEED

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRAÇAS MARTEL FERREIRA
CARGO : Especialista de Educação
MATRÍCULA : 28183-8
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO(S) : 01 a 31/01/2000, 01 a 30/08/2000 e 01 a 31/12/2000
PROCESSO : Nº 28840.006852/1999-SEED

Macapá-AP, em 29 de novembro de 1999.

MARIA IRANEIDES ALMEIDA GOMES
Diretora de DRH/SEAD

Saúde

PORTARIA Nº 763 /99-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. nº 2840 de 09.10.98, e considerando o que consta do Ofício nº 139/99-DAP/SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o médico PAULO ROBERTO BALBINO, especialista em Medicina do Trabalho, pertencente ao Quadro de Servidores do Estado do Amapá, para proceder perícia e classificação, dentro das normas e critérios estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, nas unidades finalísticas da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, quanto aos aspectos de insalubridade, periculosidade e/ou atividades penosas, sem ônus para a Administração.

§ 1º - Serão apresentados relatórios por unidades, e nos termos previstos na Lei Estadual nº 066/93, combinados com os artigos 68 a 72 da Lei Federal nº 8.112/90, será submetida a Secretaria de Estado da Administração proposta de concessão dos adicionais previstos em lei aos servidores naquelas lotados;

§ 2º - Não serão admitidos movimentações de servidores de unidades administrativas para unidades finalísticas, após o início dos trabalhos de perícia;

§ 3º - Fica estabelecido o período de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos de perícia e classificação das unidades finalísticas, devendo o médico-perito enviar seus relatórios à Divisão de Administração de Pessoal, que tomará as providências subsequentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas disposições em contrário.

CHEFIA DE GAB/SESA - Macapá-AP, 16.11.99.

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde Adjunto

PORTARIA Nº 830 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA -

22.08.97, e considerando o que consta do Ofício nº 73/99-DE/CVS/SESA,

RESOLVE:

Designar as servidoras IOLANDA LÚCIA GONÇALVES BASTOS - Chefe da Divisão de Epidemiologia - CDS-1 e NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO - Chefe da Unidade de Vigilância Epidemiológica - CDS-1, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até Brasília-DF, a fim de participarem da Reunião de Coordenadores Estaduais de Vigilância Epidemiológica do Programa de Imunizações, no período de 30.11.99 a 03.12.99, correndo as despesas através do Convênio nº 1587/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 25 de novembro de 1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 831 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 132/99-GACDI/PNI-AP,

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE LIMA - Responsável pelo Grupo de Atividades de Controle de Doenças Imunopreveníveis - CDI-2, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até Brasília-DF, a fim de participar do Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais de Imunizações, no período de 29.11.99 a 03.12.99, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 25 de novembro de 1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 832 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 151/99-GAC-DST/AIDS,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ SANDOVAL FORTUNATO MONTEIRO - Responsável pelo Grupo de Atividades de Controle das DST/AIDS - CDI-2, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até Rio de Janeiro - RJ, a fim de participar do III Congresso Brasileiro de Prevenção em DST/AIDS e da reunião sobre Avaliação do Processo Descentralizado de Elaboração do POA - 2000, no período de 06 a 09.12.99, correndo as despesas através do Convênio nº 167/99-DST/AIDS.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 25 de novembro de 1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 833 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício nº 69/99-DE/CVS/SESA,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 829/99-SESA, de

22.11.99, o servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS LOBO - Motorista, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, com objetivo de transportar equipe que irão implantar ações, conforme pactuado na reunião da CIB/AP, no período de 22 a 26.11.99, correndo as despesas através do Convênio nº 1587/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 25 de novembro de 1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 834 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 168/99-NSP/SESA,

RESOLVE:

Autorizar o servidor SAMUEL SPENER - Gerente do Projeto REFORBUS, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, Belém-Pa, a fim de participar do I Encontro Macrorregional da RNIS, nos dias 25 e 26.11.99, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 25 de novembro de 1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 835 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 07/99-CES/AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora MARIA AURELIANA SAMPAIO DOS SANTOS - Enfermeira, da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Amapá e Tartarugalzinho, com objetivo de compor equipe de trabalho que irão implantar ações da Vigilância Epidemiológica do Sarampo e Rubéola pelo Plano de Erradicação do Sarampo, no período de 22 a 25.11.99, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 25 de novembro de 1999.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 836 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 138/99-ACZ/SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores BERTH VIANA HADAD - Médica Veterinária - Chefe de Atividades de Controle de Zoonoses - CDI-2, EVANDRO VIEIRA FERREIRA - Dattilógrafo, MARIA DORACI ROCHA DA SILVA - Agente Administrativo, RAIMUNDO AMANAJÁS AMORAS - Técnico em Laboratório, JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL - Agente de Vigilância e ABELARDO DE SOUZA MARTINS - Motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até as localidades de Porto Grande, Amapari, Assentamento Nova Colina, Campo Verde, Galvota, Colônia do Matapi, Cupixi, Munguba, Cachorrinho, Ramal da Reforma Agrária, Canaã e moradores ao

longo da rodovia, com objetivo de realizarem vacinação anti-rábica animal, no período de 19 a 27.11.99, correndo as despesas através do Convênio nº 266/99-FNS.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 25 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

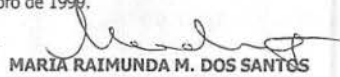
PORTARIA Nº 837 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 141/99-ACZ/SESA,

RESOLVE:

Designar os servidores BERTH VIANA HADAD - Médica Veterinária - Chefe de Atividades de Controle de Zoonoses - CDI-2, MARIA JOSÉ TELLES MIRANDA - Agente Sanitário, JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL e RAIMUNDO ALMEIDA COELHO - Agentes de Vigilância e ABELARDO DE SOUZA MARTINS - Motorista, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até as localidades de Pedra Branca do Amapari, Água Fria, Arrepentido, Aramirã, Cachaço, Colônia da Pedra Branca, Assentamento do Silvestre, Linha C, Sete Ilhas, Colônia São Pedro, Serra do Navio, Água Branca, Centro Novo, Km 185 - Jornal, Pedra Preta, Porto da Serra, Assentamento Tucano I e II e Riozinho, com objetivo de realizarem vacinação anti-rábica animal, no período de 30.11.99 a 06.12.99, correndo as despesas através do Convênio nº 266/99-FNS.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 25 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

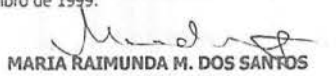
PORTARIA Nº 839 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 128/99-USG/SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores RAIMUNDO MUNIZ FERREIRA - Motorista e JOSÉ CARLOS DA SILVA SOUZA - Artífice em Eletricidade, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, com objetivo de transportarem combustível para a Casa de Saúde do Índio, no período de 17 a 19.11.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 25 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

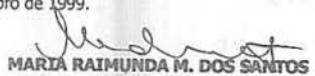
PORTARIA Nº 840 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 122/99-USG/SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO MUNIZ FERREIRA - Motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a localidade de Aramirã sede dos índios no Município de Serra do Navio, com objetivo de transportar profissionais de saúde que irão exercer atividades junto ao DSEI/AP, nos dias 10 e 11.11.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 25 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

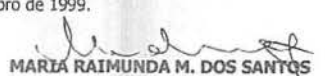
PORTARIA Nº 841 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 124/99-USG/SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ROSINDO ARAÚJO SILVA e ERMANO JOSÉ DUARTE DE ALMEIDA - Motoristas, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, com objetivo de transportarem alimentos para a Casa de Saúde dos Índios, no período de 12 a 14.11.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 25 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 842 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício nº 75/99-DE/CVS/SESA,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 810/99-SESA, de 22.11.99, a servidora NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO - Chefe da Unidade de Vigilância Epidemiológica.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 25 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

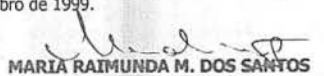
PORTARIA Nº 843 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício nº 75/99-DE/CVS/SESA,

RESOLVE:

Fazer integrar na Portaria nº 810/99-SESA - 22.11.99, os servidores MARIA AURELIANA SAMPAIO DOS SANTOS - Enfermeira e SEBASTIÃO DOS SANTOS LOBO - Motorista, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de implantarem ações, conforme pactuado na reunião da CIB/AP, no período de 29.11.99 a 03.12.99, correndo as despesas através do Convênio nº 1587/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 25 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 845 /99-SESA

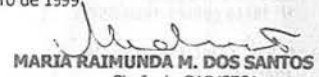
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97,

RESOLVE:

Autorizar o servidor CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS - Chefe da Unidade de Vigilância de Serviços Relacionados a Saúde - CDS-1, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até Rio de Janeiro - RJ, a fim de participar da Reunião Ordinária de Plenário no Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no período de 29 a 30.11.99, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 25 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 846 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo s/n /99-COSADT,

RESOLVE:

Designar a servidora IZADOLI AMARAL TEIXEIRA MIRANDA - Chefe do Setor de Imaginologia - CDI-3, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia da Coordenadoria de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 26 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 847 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 429/99-H. Mulher,

RESOLVE:

Designar a servidora NÁDIA ROSANA MATOS SOARES, para em substituição, responder pela Chefia da Farmácia Hospitalar - CDI-3/H. Mulher, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 26 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 848 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 142/99-ACZ/SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE - Médico Veterinário, para em substituição, responder interinamente pela Chefia da Atividade de Controle de Zoonoses - CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 19 a 27.11.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 26 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 849 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 125/99-H.Esp,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora HELOISA LÚCIA SANTOS ALMADA - Farmacêutica Bioquímica, para em substituição, responder pela Chefia da Farmácia Hospitalar - CDI-3/H.Esp, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de licença maternidade seguido de férias regulamentares, no período de 22.11.99 a 22.04.2.000.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 26 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

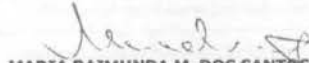
PORTARIA Nº 850 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Memo nº 32/99-UFP/SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor JOSÉ FREIRES NEGREIROS - Responsável pela Folha de Pagamento CDI-1, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela Chefia da Unidade de Folha de Pagamento - CDS-1, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de licença médica, no período de 09 a 27.08.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 26 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

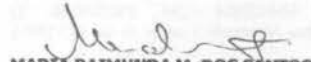
PORTARIA Nº 851 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício nº 74/99-DE/CVS/SESA,

RESOLVE:

Designar o servidor CLOVIS OMAR SÁ MIRANDA - Chefe de Controle das Doenças de Transmissão Biológica e Hídricas - CDI-2, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia da Divisão de Epidemiologia e Unidade de Vigilância Epidemiológica - CDS-1, durante o impedimento das respectivas titulares, no período de 30.11.99 a 03.12.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 26 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 852 /99-SESA

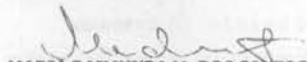
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício nº 133/99-CVS/SESA,

RESOLVE:

Designar o servidor ELDREN SILVA LAGE - Chefe da Unidade de Controle de Vetores - CDS-1, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 15.12.99 a 14.01.2.000.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 26 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

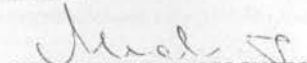
PORTARIA Nº 853 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício nº 133/99-CVS/SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO - Chefe da Unidade de Vigilância Epidemiológica - CDS-1, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia da Divisão de Epidemiologia - CDS-1, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 15.12.99 a 14.01.2.000.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 26 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 854 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício Circ. 006/99-ATSDGPE/SPS/MS,

RESOLVE:

Designar a servidora EDNA MARIA ANDRADE DINIZ SILVA - Odontóloga, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-Ap, até Brasília - DF, a fim de participar da Reunião Nacional de Coordenadores Estaduais de Saúde Bucal, no período de 07 a 09.12.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 25 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 855 /99-SESA

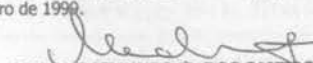
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Proc. nº 28770.02568/99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora NIRCE CARVALHO DA SILVA - Médica, da sede de suas atividades Macapá-Ap, até Goiânia - GO, com

objetivo de participar do 48º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 26 de novembro de 1999.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

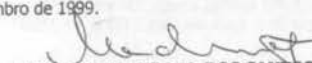
PORTARIA Nº 856 /99-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97,

RESOLVE:

Designar a servidora LÚCIA VILHENA DOS SANTOS PIRES - Datilógrafo, para em substituição, responder pela função de Secretária Executiva - CDI-2/SESA, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá, 26 de novembro de 1999.

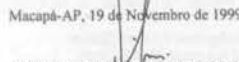

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Chefe de GAB/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes do Processo Licitatório, referente o Convite nº 054/99 que o mesmo, foi REVOGADO por Conveniência de Administração.

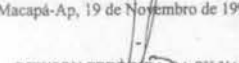
Macapá-AP, 19 de Novembro de 1999.


DEWSON FERREIRA DA SILVA
 Presidente da CPL/SESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes do Processo Licitatório, referente o Convite nº 081/99 que o mesmo, foi REVOGADO por Conveniência de Administração.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 1999.


DEWSON FERREIRA DA SILVA
 Presidente da CPL/SESA

Segurança Pública

PORTARIA (P) Nº 693/99

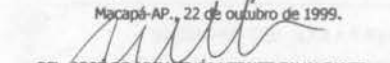
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. nº 781/99 - DPI,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o deslocamento dos servidores DULCIMAR QUEIROZ DOS SANTOS, EDIMIR LEAL CARDOSO JUNIOR, JOSE WILSON NERI JUCA e JOVAL FARIAS DA COSTA, Agentes de Polícia, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho e Amapá, no período de 16 a 30.09.99, e dos servidores JOSÉ IVAN BATISTA DE SOUZA, OSVALDO RIBEIRO DE ANDRADE, TANIEL MARQUES DA SILVA, MARIA DILAIR GAMA RUELO, CARLA DA SILVA ARRELIAS, Agentes de Polícia, KLEBER DE OLIVEIRA ARAÚJO e LUIS CARLOS DA SILVA MENEZES, Escrivães de Polícia que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 16 a 30.09.99, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Oê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de outubro de 1999.


BEL JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
 SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 707/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. nº 811/99 - DPI,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA ILMA GÓES LOBATO, Agente de Polícia - Classe "B", Padrão III, do Quadro de Pessoal do ex-Território, do Município de Tartarugalzinho, para esta Capital, a contar de 19.10.99.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 27 de Outubro de 1999.

BEL JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGUR. PÚBLICA**PORTARIA (P) N.º 708/99**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 810/99 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a servidora IRANILDE DA SILVA MORAIS, Escrivã de Polícia, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Laranjal do Jari, para esta Capital, a contar de 20.10.99.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 27 de Outubro de 1999.

BEL JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGUR. PÚBLICA**PORTARIA (P) N.º 735/99**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Ofício n.º 799/99 - DPI.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores KLEBER DE OLIVEIRA ARAÚJO, LUIS CARLOS DA SILVA MENEZES, Escrivãos de Polícia, DULCIMAR QUEIROZ DOS SANTOS, EDMIR LEAL CARDOSO JÚNIOR, CARLA DA SILVA ARRELIAS, JOSÉ IVAN BATISTA DE SOUZA, JOVAL FARIAS DA COSTA, OSVALDO RIBEIRO DE ANDRADE, TÁNIEL MARQUES DA SILVA, MARIA DILAIR GAMA RUELLO e JOSÉ WILSON NERI JUCA, Agentes de Polícia, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari, Tartarugalzinho e Amapá, no período de 16 a 30.10.99, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 08 de novembro de 1999.

BEL JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA (P) N.º 736/99**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Ofício n.º 193/99 - DP. CALÇOENE.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores BENEDITO ALBERTO FERREIRA FEIJÓ, Escrivão de Polícia e IRLANDO CORDEIRO CARDOSO, Datilógrafo, que viajaram da sede de suas atividades Município de Calçoene, até esta Capital, nos dias 26 e 27.09.99, conduzindo preso até o Complexo Penitenciário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 08 de novembro de 1999.

BEL JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA (P) N.º 802/99**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 914/99 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, o servidor JUAREZ DO NASCIMENTO LIMA, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Santana, a contar de 22.11.99.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 25 de novembro de 1999.

BEL JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGUR. PÚBLICA**PORTARIA (P) N.º 803/99**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 908/99 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, o servidor JOSÉ IVAN BATISTA DE SOUZA, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão II, do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Santana, a contar de 16.11.99.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 25 de novembro de 1999.

BEL JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGUR. PÚBLICA**PORTARIA (P) N.º 804/99**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 907/99 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, o servidor DARLEY DOS SANTOS TEIXEIRA FURTADO, Delegado de Polícia, Classe 2, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Ferreira Gomes, a contar de 16.11.99.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 25 de novembro de 1999.

BEL JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA (P) N.º 805/99**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Ofício n.º 379/99 - DGP.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor GILBERTO JORGE FERNANDES, Delegado de Polícia, Classe "2ª", Padrão, II, do Quadro de Pessoal do Estado, para responder pelo titular da função de confiança, Titular da Delegacia de Polícia de Capique - CDS-2, durante o impedimento do titular, ISABEL CRISTINA FROTA LIMA, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.12.99.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 25 de novembro de 1999.

BEL JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA**Educação****EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 037/99- SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) JOÃO RODRIGUES FERREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato 037/99 em sua cláusula Quarta, conforme a seguir**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:** O recursos destinados a execução do CONTRATO N.º 037/99, no valor de R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0807021.2146, Elemento de Despesa: 3490.36/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Sr(a) JOÃO RODRIGUES FERREIRA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

p/ Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 032/99- SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) JOSIVALDO DIAS MENDES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato 032/99 em sua cláusula Quarta, conforme a seguir**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:** O recursos destinados a execução do CONTRATO N.º 032/99, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0807021.2146, Elemento de Despesa: 3490.36/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Sr(a) JOSIVALDO DIAS MENDES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

p/ Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 023/99- SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato 023/99 em sua cláusula Quarta, conforme a seguir**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:** O recursos destinados a execução do CONTRATO N.º 023/99, no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0807021.2146, Elemento de Despesa: 3490.36/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Sr(a) DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

p/ Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 031/99- SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) JOSÉ LUIS MACIEL TRINDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato 031/99 em sua cláusula Quarta, conforme a seguir**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:** O recursos destinados a execução do CONTRATO N.º 031/99, no valor de R\$ 924,75 (Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0807021.2146, Elemento de Despesa: 3490.36/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Sr(a) JOSÉ LUIS MACIEL TRINDADE

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

p/ Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO (P) N.º 0954/98- SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar AUGUSTO ANTUNES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 0954/98 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/04/99 a 30/07/99.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Estado da Educação e o Presidente da Caixa Escolar AUGUSTO ANTUNES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

p/ Chefe da Unidade de Contrato e Convênio - SEED

**EXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO (P) N.º 0987/98- SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar JESUS DE NAZARÉ

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 0987/98 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/08/99 a 30/10/99.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JESUS DE NAZARÉ

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

p/ Chefe da Unidade de Contrato e Convênio - SEED

**EXTRATO DO (4º) QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO (O) N.º 2047/98- SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar TESSALÔNICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 2047/98 em sua cláusula terceira, conforme a seguir**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/11/99 a 31/12/99.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.**ASSINARAM:** O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar TESSALÔNICA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

p/ Chefe da Unidade de Contrato e Convênio - SEED

**EXTRATO DO (2º) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO (P) Nº 0899/98 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ANTONICO DO RIO PRETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 0899/98 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/04/99 a 30/09/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ANTONICO DO RIO PRETO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contrato e Convênio - SEED

**EXTRATO DO (3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO (P) Nº 0961/98 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar INTEGRADA DE MACAPÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 0961/98 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 01/08/99 a 30/10/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar INTEGRADA DE MACAPÁ

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contrato e Convênio - SEED

**EXTRATO DO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO (R) Nº 1609/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SILIO ELITO DE LIMA SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem por objeto alterar o Convênio 1609/99 em sua cláusula terceira, conforme a seguir

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado a contar do dia 11/07/99 a 30/10/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas em condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar SILIO ELITO DE LIMA SANTOS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contrato e Convênio - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº (M) 390/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR COMECINHO DE VIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 390/99 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 390/99 - SEED, no valor de R\$ 1.912,50 (Um Mil, Novecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da Caixa Escolar COMECINHO DE VIDA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº (M) 518/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR RIVANDA NAZARÉ DA S. GUIMARÃES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 518/99 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 518/99 - SEED, no valor de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da Caixa Escolar RIVANDA NAZARÉ DA S. GUIMARÃES

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº (M) 647/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR CAMPO VERDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 390/99 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 390/99 - SEED, no valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da Caixa Escolar CAMPO VERDE

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº (M) 454/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR C.D. MILTON DE SOUZA CORRÊA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 454/99 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 454/99 - SEED, no valor de R\$ 3.420,00 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da Caixa Escolar C.D. MILTON DE SOUZA CORRÊA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº (M) 583/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR PONTA DA ESPERANÇA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 583/99 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 583/99 - SEED, no valor de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da Caixa Escolar PONTA DA ESPERANÇA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº (M) 710/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR SÃO JOÃO DO MATAPI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 390/99 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 390/99 - SEED, no valor de R\$ 247,50 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da Caixa Escolar SÃO JOÃO DO MATAPI

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº (M) 391/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR JOSÉ CORDEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 391/99 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 391/99 - SEED, no valor de R\$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOSÉ CORDEIRO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº (M) 519/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR RUTH DE ALMEIDA BEZERRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 519/99 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 519/99 - SEED, no valor de R\$ 11.137,50 (Onze Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da Caixa Escolar RUTH DE ALMEIDA BEZERRA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº (M) 648/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR CRISTINA BOTELHO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 391/99 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 391/99 - SEED, no valor de R\$ 10.637,25 (Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da Caixa Escolar CRISTINA BOTELHO

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº (M) 455/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR C.D.G.E. AVERTINO RAMOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 455/99 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 455/99 - SEED, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da Caixa Escolar C.D.G.E. AVERTINO RAMOS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº (M) 584/99 - SEED**

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR PONTA GROSSA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 584/99 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 584/99 - SEED, no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da Caixa Escolar PONTA GROSSA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº (M) 711/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO DO LAGO PIRATIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 391/99 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 391/99 - SEED, no valor de R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da Caixa Escolar SÃO SEBASTIÃO DO LAGO PIRATIVA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº (M) 520/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 520/99 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 520/99 - SEED, no valor de R\$ 2.737,50 (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da Caixa Escolar SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº (M) 649/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR DE 1º GRAU SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 392/99 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 392/99 - SEED, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da Caixa Escolar DE 1º GRAU SÃO FRANCISCO DE ASSIS

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº (M) 392/99 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e CAIXA ESCOLAR LOBO D'ALMADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Convênio nº 392/99 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: O recurso destinados a execução do Convênio Nº 392/99 - SEED, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), o qual será debitado na Fonte: 007 (ICMS), Conta do Programa de Trabalho: 0847235.2149, Elemento de Despesa: 3450.41/CONTRIBUIÇÕES CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições no instrumento principal.

ASSINARAM: A Secretária de Educação e o Presidente da Caixa

Escolar LOBO D'ALMADA

FERNANDO MACIEL RODRIGUES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

Fazenda

ERRATA

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo/SEFAZ, do servidor FABRÍCIO AUGUSTO SILVA PIRES, Digitador, pertencente ao Contrato Administrativo, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 2071 de 15.06.99.

Onde se lê: 2º (segundo) Termo Aditivo
Leia-se: 1º (primeiro) Termo Aditivo

Macapá, 29.11.99

CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário de Estado da Fazenda

Infra-Estrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÕES:

CARTA CONVITE Nº 040/99-CPL/SEINF/GEA.

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação, relativa a Carta Convite supra mencionada, que tem por objeto as obras e serviços de Construção da Escola Estadual Manilha, com uma Sala de Aula e Residência para Professor, no Município de Pedra Branca do Amapari-AP, marcada para o dia 06.12.99 às 10:30 (Dez e Trinta) horas, fica CANCELADA.

CARTA CONVITE Nº 043/99-CPL/SEINF/GEA.

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação, relativa a Carta Convite supra mencionada, que tem por objeto as obras e serviços de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Aramirã, no Município de Pedra Branca do Amapari-AP, marcada para o dia 08.12.99 às 08:30 (Oito e Trinta) horas, fica CANCELADA.

Macapá-AP, 30 de Novembro de 1999.

Eng.º OTIMAELO AMORAS DE ARAÚJO
(Presidente da CPL/SEINF/GEA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÕES

CONVITE 029/99-CPL/SEINF/GEA

Objeto: Fornecimento de 07 (sete) Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 BTUs e Fornecimento com Instalação de 02 (duas) Centrais de Ar Tipo Split, para esta SEINF/GEA.

Firmas vencedoras: P.C. N.º 1/138/99-SEINF

FIRMA : ACREDLAR
LOTE 01

VALOR TOTAL DO LOTE : R\$-6.692,00 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais).

FIRMA : CENTER KENNEDY

LOTE 02
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$-4.497,80 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos).

CONVITE 030/99-CPL/SEINF/GEA

LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE 031/99-CPL/SEINF/GEA

Objeto: Fornecimento de 15 (quinze) Impressoras e 15 (quinze) No Break destinados a esta SEINF/GEA.

Firma vencedora: P.C. N.º 1/140/99-SEINF

FIRMA : IMPERADOR DAS MÁQUINAS.
LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 e LOTE 04
VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$28.402,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Dois Reais).

Macapá-AP, 30 de Novembro de 1999

Eng.º OTIMAELO AMORAS DE ARAÚJO
Presidente CPL/SEINF

Trabalho e Cidadania

NUCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato no. 013/99-SETRACI/SEBRAE/AP, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).

PARTES Governo do Estado do Amapá, CGC/MF Nº 00394.577/0001-25, representado pelo seu Governador JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, CI. Nº. 27.4205-AP, CPF. Nº. 278.805.754-72, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, representada por sua Secretária DINETE REGINA PANTOJA, residente e domiciliada na cidade de Macapá, CPF no. 146.562.212-87, e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ-SEBRAE/AP, inscrito no CGC/MF Nº 04.662.409/0001-24, neste ato representado por seu Diretor Superintendente o Sr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, C.P.F. 004990.772-00, RG. Nº. 18.177/AP, casado, residente e domiciliado em Macapá-AP, Diretor o Sr. JOÃO CARLOS CALAGE ALVARENGA, C.P.F. 102.341.957-20, RG. Nº. 17071-43SSP/DF, casado, residente e domiciliado em Macapá-AP.

OBJETO: Realização de Cursos pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ-SEBRAE/AP, dentro do PROGRAMA DE ARTESANATO, Projeto de REVITALIZAÇÃO DO ARTESANATO CERÂMICO NO ESTADO DO AMAPÁ, para capacitar 60 treinandos nas Micros Regiões V e VI, com carga horária total de 240 horas, e ainda no mesmo programa os CURSOS DE ARTESANATO em Fibras, Cópia (mobiliário), Madeira, Diversificado e Cerâmica nas localidades de Corre Água do Piriri, Cutias, Maracá, Santana, Laranjal do Jari, Porto Grande, Cajari, Marumum e Mazigão, para capacitar 150 treinandos, com carga horária de 640 horas.

DOTAÇÃO: As despesas da execução deste CONTRATO, estipuladas em R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), serão liberadas na forma explicitada no Cronograma de Desembolso e conexão a Fonte TC - 003, Programa de Trabalho 14.78.470.2.198, Programa de Qualificação Profissional, Elemento de Despesa 34.90.39, Nota de Empenho nº 99NE00791, emitida em 29.10.1999.

VALOR DA TRANSFERÊNCIA NO EXERCÍCIO: R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: Este Instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura até 31.12.99.

Macapá, 29 de novembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária

Agricultura

NUCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO E PARTES: Convênio nº 026/99-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, com a intervenção da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento - SEAF e o Banco da Amazônia - BASA, assinado em 01 de abril de 1999.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e Artigo 116, § 1º, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para aplicações nas finalidades do Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá - FRAP.

DOTAÇÃO: Constituem recursos do FRAP: a) Os de origem orçamentária do Estado do Amapá, em valor nunca inferior a 2% (dois por cento) do produto de arrecadação da receita própria; b) Os encargos financeiros oriundos de empréstimos concedidos à conta de seus recursos e os rendimentos de aplicação financeira de seus recursos; c) Outras dotações ou contribuições destinadas ao Fundo, por pessoas físicas ou jurídicas ou entidades nacionais e estrangeiras; d) O saldo positivo do FARP, apurado em balanço do exercício anterior.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá sua vigência a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 1999.

Macapá-AP, 26 de novembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO E PARTES: Convênio nº 019/99-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e a Associação das Famílias Agrícolas da Perimetral Norte - AEFAPEN, assinado em 19 de Novembro de 1999.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e Artigo 116, § 1º, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, com a finalidade de que a mesma possa fazer a produção e distribuição de mudas, visando a recuperação e implantação de SAF's no Estado do Amapá.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONVÊNIO, estão orçadas no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta da Fonte 001, Programa 04140801.132, Elemento de Despesa 3450.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho nº 99NE 01252 emitida em 17 de novembro de 1999.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá sua vigência a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001.

Macapá-AP, 23 de Novembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO E PARTES: Convênio nº 020/99-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e o Município de Pedra Branca do Amapari, assinado em 19 de Novembro de 1999.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e Artigo 116, § 1º, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, com a finalidade de que a mesma possa fazer a produção e distribuição de mudas, visando a recuperação e implantação de SAF's no Estado do Amapá.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONVÊNIO, estão orçadas no valor global de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta da Fonte 001, Programa 03070212.131, Elemento de Despesa 3440.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho nº 99NE 01258, emitida em 17 de novembro de 1999.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá sua vigência a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO E PARTES: Convênio nº 021/99-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e a Cooperativa Mista dos Produtores e Extrativistas do Rio Iratapuru - COMARU, assinado em 19 de Novembro de 1999.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do

Estado do Amapá, e Artigo 116, § 1º, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, com a finalidade de que a mesma possa fazer a produção e distribuição de mudas, visando a recuperação e implantação de SAF's no Estado do Amapá.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONVÊNIO, estão orçadas no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil e cem reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta da Fonte 001, Programa 04140801.132, Elemento de Despesa 3450.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho nº 99NE 01257, emitida em 17 de novembro de 1999.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá sua vigência a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO E PARTES: Convênio nº 023/99-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e a Associação de Agricultores da Ilha de Santana - AAGRIIS, assinado em 19 de Novembro de 1999.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e Artigo 116, § 1º, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, com a finalidade de ampliar a capacidade de reservatório de água para irrigação das lavouras dos agricultores da Ilha de Santana.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONVÊNIO, estão orçadas no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta da Fonte 001, Programa 04140801.132, Elemento de Despesa 3450.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho nº 99NE 01255, emitida em 22 de novembro de 1999.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá sua vigência a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 1999.

Macapá-AP, 23 de Novembro de 1999.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

Órgãos Autônomos

Detrap

PORTARIA N.º 506/99-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor, ARUR GOMES DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Manutenção de Estrada, Código CDS-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Pracuúba, Calçoene e Oiapoque, com objetivo de Fiscalizar Serviços Realizados pelas Residências Rodoviárias, no período de 16 a 20/11

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 26 de Novembro de 1999.

Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 507/99-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor, PEDRO PINHO SANTANA, Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos, Código CDS-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até as localidades de Água Branca e Vila Nova, com objetivo de Verificar Equipamentos que encontram-se com defeito, no período de 17 a 19/11

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 26 de Novembro de 1999.

Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 508/99-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores, abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com objetivo de Verificar Equipamentos que encontram-se com defeito e Transportar Combustível, no período de 24 a 26/11/99.

Pedro Pinho Santana Chefe da DMEE - CDS-02
Manoel Clarindo de Lima Aux/Operac/Serv/Diversos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 26 de Novembro de 1999.

Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 509/99-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores, abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a localidade de Aporema [Amapá], com objetivo de fazerem levantamento dos serviços de limpeza no Rio Aporema, no período de 26 a 27/11/99.

Jovani dos Santos Chefe/Div/ de Mntenção-CDS-02
Joselino dos S. Botelho Chefe/Div/ de Operações-CDS-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 26 de Novembro de 1999.

Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

Detran

PORTARIA N.º 201/99 DETRAN/AP

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2037 de 12 de Agosto de 1999, C/C a Lei 0338 de 16 de Abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ SILVA GUEDES, Agente Administrativo, pertencente ao Contrato Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, para responder em substituição pela função Comissionada de Chefe da 6ª

CIRETRAN do Município de Mazagão - AP., durante o impedimento de seu respectivo titular, KÊKY DA SILVA ALMEIDA, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1999, no período de 01/01 à 30/01/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 30 de Novembro de 1999.

LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor Geral do DETRAN/AP

Autarquias Estaduais

Ipesap

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/99 - IPESAP

CONTRATANTE : Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública-IPESAP

CONTRATADA : FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS-FCC

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 0447 de 30.06.99, Art. 18 Inciso VI do Decreto 2140 de 25.08.99. Art. 25 c/c com Art.13, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO : Contratação de serviços técnicos especializados de organização do Concurso Público para investidura de emprego do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública-IPESAP

VALOR TOTAL: R\$ 1.225.000,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 10 % (dez por cento) no ato da assinatura do contrato; 60% (sessenta por cento) 10 dias após o término das inscrições - deduzido o valor da arrecadação das inscrições e ; 30% (trinta por cento) contra a entrega dos resultados finais.

VIGÊNCIA : 28 de fevereiro de 2000

DATA DE ASSINATURA : 08 de outubro de 1999.

SIGNATÁRIOS: Getúlio do Espírito Santo Mota, Presidente do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública e Dr Rubens Murillo Marques, Diretor Presidente da Fundação Carlos Chagas.

Macapá/AP, 29 de novembro de 1999

Getúlio do Espírito Santo Mota
Presidente do IPESAP

AMPREV

PORTARIA Nº 036/99 - AMPREV

O Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Designar EDMILSAN DOS SANTOS CARDOSO, Chefe da Auditoria Interna, Código CCS-3, e ÉDER DE OLIVEIRA BANDEIRA, Secretário executivo/PROJUR, da Amapá Previdência, para viajarem sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, a fim de participarem de Treinamento no Pension Reform Options Simulation Toolkit - FROST, Software do Banco Mundial, no período de 05 a 11 de dezembro de 1999.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 26 de novembro de 1999.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Presidente da AMPREV

Prodap

CONTRATO Nº 008/99 - PRODAP

I - PARTES : PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ - PRODAP, COMO CONTRATANTE E XEROX COM. E IND. LTDA., COMO CONTRATADA.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL : Funda-se o presente contrato nos atos do processo licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada na C.F., arts. 25 e 37, na Constituição Estadual, art. 42, na Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, inc. I do art. 25, e observadas as estipulações no art. 26 da referida legislação e demais normas pertinentes à espécie.

III - DO OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA DE 03(TRÊS) IMPRESSORAS XEROX COM. E IND. LTDA MODELO 4230, LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR E OUTRAS AVENÇAS(ALUGEL/LTR), especificados nos anexo I deste contrato.

IV - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste contrato serão no valor mensal de R\$5.040,51(cinco mil, quarenta reais e cinquenta e um centavos) que totalizarão o valor global de R\$ 241.944,48(duzentos e quarenta e um mil novecentos quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) decorrerão à conta do F.P.E., elemento de despesa 3490.39, programa de trabalho 03070242.126, sendo empenhado neste ato o valor de R\$ 10.081,02 (dez mil, oitenta e um reais e dois centavos), empenho N.º 99NE00167 de 30/06/99 referente a 02(duas) parcelas(julho/agosto) e o restante a ser empenhado posteriormente, independentemente de qualquer instrumento, que serão pagos mediante a apresentação da Fatura da CONTRATADA na forma da cláusula sexta desse termo e em consonância com o PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, os quais incluem e comporta nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

V- DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato deverá se Publicado no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93).

Macapá, 01 de setembro de 1999.

José Roberto Lacerda Ramos
Presidente do PRODAP

Agemp

CONSELHO DIRETOR

2ª Reunião Ordinária

CONVOCAÇÃO

Atendendo às disposições legais e estatutárias conferidas pelo Decreto nº 4918, de 29 de setembro de 1997, que aprova o Estatuto da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, a presidente do Conselho Diretor CONVOCA os demais integrantes para a 2ª Reunião Ordinária, no dia 07 de dezembro do corrente (terça-feira), às 9 horas em primeira e às 9h30 em segunda convocação, na sala de reuniões da ADAP, na Av. Procópio Rola, 277 - Centro, para deliberarem sobre o seguinte:

- Programa Anual de Trabalho 2000.
- Balanco Geral das Atividades Orçamentárias e Financeiras referente ao exercício 1998.
- Análise das Atividades Orçamentárias e Financeiras referente ao primeiro semestre/99.
- O que ocorrer.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1999

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente do Conselho Diretor

Lacen

PORTARIA Nº 126 /99-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, Chefe do Serviço de Pessoal, código FGI-3, para cumulativamente, responder pela Chefia de Gabinete, código FGS-2, durante o impedimento do respectivo titular, MARIA LOUZE NOBRE LAMARÃO, que se encontra viajando as cidades de Brasília-DF e Belém-PA, a interesse da Administração, no período de 25.11.1999 a 05.12.1999

Macapá, 29 de novembro de 1999

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente /LACEN

PORTARIA Nº 127 /99-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Autorizar os servidores MARIA HELENA PESSOA CHAVES e MÁRCIO RONALDO CHAGAS MOREIRA, biomédicos e CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CASTRO, bioquímico, para se deslocarem da sede de suas atividades-Macapá, até Belém-PA, no período de 05 a 07.12.99, a fim de participarem do I Congresso Norte de Infectologia, sem ônus para a Administração.

Macapá, 29 de novembro de 1999

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente /LACEN

ASSESSORIA JURÍDICA JUSTIFICATIVA Nº023/99.

Ratifico na forma da lei.

Macapá 19 / 10 / 99

ELZA LOPES DA SILVA.

Diretora Presidente/LACEN.

Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela lei 9648/98
Processo nº : 17.000.272/99
Adjudicado: INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S.A
Valor: R\$ 3.336,85 (Três mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

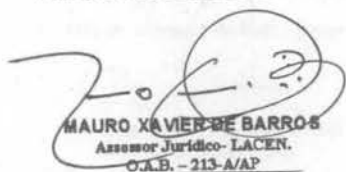
Senhora Diretora-Presidente,

Submeto a elevada consideração de V. Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do art.24, Inciso II, da lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela lei 9.648/98, objetivando a contratação da empresa INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S.A, para fornecimento de Kits Laboratoriais para uso do LACEN.

Assim posto, pelo referencial de qualidade, pelo menor preço, e pela urgência em obter tal produto, rogo à Vossa Senhoria em cumprimento ao Art.26 da Lei Federal nº 8.666/93, que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Atenciosamente,

Macapá, 19 de outubro de 1999.


MAURO XAVIER DE BARROS
 Assessor Jurídico - LACEN.
 O.A.B. - 213-A/AP

ASSESSORIA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA Nº 024/99.

Ratifico na forma da lei.

Macapá 25 / 11 / 99

ELZA LOPES DA SILVA.

Diretora Presidente/LACEN.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
 Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.
 Processo nº: 17.000.342/99
 Adjudicado: NÚCLEO DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
 OBJETIVO: Treinamento e aperfeiçoamento de funcionários ligados à Autarquia
 Valor: R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais)

Senhora Diretora-Presidente,

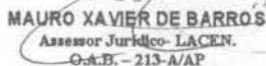
Submeto a elevada consideração de V. Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa, NÚCLEO DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, para capacitar os inscritos na área de licitação e contratos.

Pela redação dada pelo artigo 25, II, torna-se inexigível a licitação, sendo inviável a competição.

Assim posto, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, rogo a V. Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Atenciosamente,

Macapá, 25 de novembro de 1999.


MAURO XAVIER DE BARROS
 Assessor Jurídico - LACEN.
 O.A.B. - 213-A/AP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

Em 26/11/99


SÉRGIO ROBERTO R. DE LA ROCQUE
 Diretor - Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 024/99 - NLC/CAESA
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 005.02-TERRAP
 ADJUDICADA: JORGE GÖES DA ROCHA - ME
 VALOR / MÊS: R\$ 1.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
 PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
 RECURSOS: PRÓPRIOS

Justifica-se a dispensa do processo licitatório para regularizar a contratação de um veículo tipo caminhão com cobertura, destinado a proceder o serviço de remanejamento das famílias instaladas na Lagoa de Estabilização da CAESA, para outra determinada pelo Instituto de Terras do Amapá-TERRAP.

Face ao exposto, solicita-se homologação e ratificação, com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais alterações, para o total cumprimento às exigências do Art. 26 da citada Lei.

Macapá-AP, 25 de novembro de 1999


JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
 Presidente - NLC/CAESA

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

Em 22/10/1999


SÉRGIO ROBERTO R. DE LA ROCQUE
 Diretor - Presidente

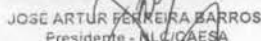
JUSTIFICATIVA Nº 019/99 - NLC/CAESA
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 005299
 ADJUDICADO: CLÓVIS RIBEIRO FILHO
 VALOR/HORA: R\$ - 2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) por mês
 PRAZO: 06 (SEIS) MESES
 RECURSOS: PRÓPRIOS

Justifica-se a dispensa do ato licitatório referente a contratação para execução de serviços Técnicos Profissionais de Consultoria Organizacional objetivando desenvolver as seguintes atividades no âmbito da empresa:

Desenvolver tecnologias administrativas e gerenciais modernas e ajustadas à realidade. Criar e manter condições para o exercício de uma ação gerencial ágil e dinâmica; criar e atualizar Normas e procedimentos internos. Conceber uma estrutura organizacional capaz de descentralizar decisões e ao mesmo tempo atribuir responsabilidades setoriais ou departamentais. Criar relatórios gerenciais mensais de acompanhamento por departamento e ou Centro de Custos; destacando informações tais como: mão-de-obra direta, horas extras, produtividade, insalubridade, etc.; fazer o recadastramento completo dos funcionários e a alocação dos mesmos nos centros de Custos correspondentes.

Os serviços aludidos configuram o Fundamento Legal no Artº 13, incisos I e II combinado com o Artº 25, incisos II "SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS". Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o total cumprimento às exigências do Artº 26 da citada Lei. Foi exposto, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia para posterior publicação no Diário Oficial do Estado, para total eficácia deste ato.

Macapá-AP, 22 de outubro de 1999


JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
 Presidente - NLC/CAESA

CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/99-CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, no horário e forma a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para prestação do serviço de ampliação do sistema de distribuição do município de Oiapoque, sendo que o executante fornecerá todo material necessário ao serviço, obedecendo o projeto, especificação e planilha de quantidades de serviços e materiais.

Abertura: 16.12.99

Hora: 09:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Informações e edital completo poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30

Macapá, 30 de novembro de 1999.


ENGº JONNAS GUIMARÃES DE JESUS FILHO
 PRESIDENTE CL/CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

EDITAL Nº 257/99-SEGER/TCE

Notificação Nº 296/99/TCE
 Processo Nº 002798/97-TCE
 Referência: Ofício Circular nº 001/99-SEGER/TCE
 Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 038/96-SEINF/
 Sindicato dos Carreiros Autônomos do Estado do Amapá.
 Responsável: Sr. José Xavier da Silva Paiva.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Relator do Processo acima, com fundamento no que dispõe os artigos 37 e 47, III da Lei Complementar nº 0010/93, de 20.09.95 e no art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; NOTIFICO através do presente, pelo não atendimento ao Ofício Circular acima, o Sr. JOSÉ XAVIER DA SILVA PAIVA, na qualidade de ex-Presidente do Sindicato dos Carreiros Autônomos do Estado do Amapá, e responsável pela referida prestação de contas, para que apresente a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, a respectiva Prestação de Contas do Convênio nº 038/96-SEINF/Sindicato dos Carreiros Autônomos do Estado do Amapá.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 25 de novembro de 1999.


NILSON MARQUES PEREIRA
 Secretário Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL Nº 199/99

A DRA. STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ PUBLICAR o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, cumprindo o disposto no artigo 2º do Provimento nº 001 / 99 - CRE / AP dando ciência ao interessado, abaixo relacionado, que terá sua INSCRIÇÃO ELEITORAL CANCELADA POR FALECIMENTO, para que, querendo apresente contestação no prazo de 05 (cinco) dias.

NOME	INSCRIÇÃO
MARIA LISBOA DO NASCIMENTO	1709272550
MARCIO GILBERTO CORREA DA SILVA	3430862534
JOAQUIM MIGUEL RAMOS	169312550
MARIA ONEIDE PEREIRA DOS REIS	739042593
MANOEL DOS PRAZERES DE SOUZA	750222500
RAMIRO LIMA SILVA	500762534
ANTONIO ALVES DA COSTA	736062569
SAMUEL NUNES DA SILVA	546562593
ELIEZER SOUZA PEREIRA	749992500
FRANCISCO DOS SANTOS	1702712585
EUCLEIA DOS SANTOS BALIEIRO	2234932593
JOILSON FERREIRA	2816872534
EDIVALDO BEZERRA FERNANDES	106472500

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove, eu, Rinaldo Soares de Farias, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona do Amapá, o digitei e subscrevi.


STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
 Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL Nº 200/99

SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o Cancelamento da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

NOME	UF	ZONA	INSCRIÇÃO
ELMA DA SILVA REIS	PA	13	30727991350
ELMA DA SILVA REIS	AP	10	3333252569

Publique-se.
Registre-se.
Informe-se.
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o Cancelamento da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

NOME	UF	ZONA	INSCRIÇÃO
MARISETE SOARES DO VALE	PA	08	24091231350
MARISETE SOARES DO VALE	AP	10	3345762593

Publique-se.
Registre-se.
Informe-se.
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o Cancelamento da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

NOME	UF	ZONA	INSCRIÇÃO
EDMILSON CUNHA OERAS	PA	08	18480811309
EDMILSON CUNHA OERAS	AP	10	3249002500

Publique-se.
Registre-se.
Informe-se.
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o Cancelamento da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

NOME	UF	ZONA	INSCRIÇÃO
JOSIVAN ALVES DA SILVA	PB	70	17585521201
JOSIVAN ALVES DA SILVA	AP	10	3248962585

Publique-se.
Registre-se.
Informe-se.
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o Cancelamento da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

NOME	UF	ZONA	INSCRIÇÃO
VANJA ORICO DO NASCIMENTO SOUZA	PA	30	22753001317
VANJA ORICO DO NASCIMENTO SOUZA	AP	10	3250292569

Publique-se.
Registre-se.
Informe-se.
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o Cancelamento da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

NOME	UF	ZONA	INSCRIÇÃO
JOEL PEREIRA LIMA	PA	34	20057651325
JOEL PEREIRA LIMA	AP	10	2981742526

Publique-se.
Registre-se.

Informe-se.
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o Cancelamento da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

NOME	UF	ZONA	INSCRIÇÃO
VALCENIR SOUZA PEREIRA	PA	29	24044041309
VALCENIR SOUZA PEREIRA	AP	10	3342162569

Publique-se.
Registre-se.
Informe-se.
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o Cancelamento da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

NOME	UF	ZONA	INSCRIÇÃO
JOAO MELCHIADES BARBOSA NETO	PA	08	22204101350
JOAO MELCHIADES BARBOSA NETO	AP	10	3255042526

Publique-se.
Registre-se.
Informe-se.
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma liberada e outra não-liberada.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos,

verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o **Cancelamento** da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

NOME	UF	ZONA	INSCRIÇÃO
VALDOMIRO CHAVES PANTOJA	PA	86	22370331317
VALDOMIRO CHAVES PANTOJA	AP	10	3366822500

Publique-se.
Registre-se.
Informe-se.
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma **liberada** e outra **não-liberada**.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o **Cancelamento** da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

NOME	UF	ZONA	INSCRIÇÃO
JOSE HILTON FERREIRA LIMA	MA	41	10110361147
JOSE HILTON FERREIRA LIMA	AP	10	3097752577

Publique-se.
Registre-se.
Informe-se.
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma **liberada** e outra **não-liberada**.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o **Cancelamento** da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

NOME	UF	ZONA	INSCRIÇÃO
CARLOS AUGUSTO LIMA E SILVA	PA	73	2514577130
CARLOS AUGUSTO LIMA E SILVA	AP	10	3367882569

Publique-se.
Registre-se.
Informe-se.
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma **liberada** e outra **não-liberada**.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o **Cancelamento** da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

NOME	UF	ZONA	INSCRIÇÃO
EDSON ALVES	PA	03	19649211350
EDSON ALVES	AP	10	3346382526

Publique-se.
Registre-se.
Informe-se.
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma **liberada** e outra **não-liberada**.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o **Cancelamento** da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

NOME	UF	ZONA	INSCRIÇÃO
MARA TANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PE	10	4588176086
MARA TANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AP	10	986152518

Publique-se.
Registre-se.
Informe-se.
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma **liberada** e outra **não-liberada**.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o **Cancelamento** da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

NOME	UF	ZONA	INSCRIÇÃO
EDINALVA DE LIMA LEITE	PA	13	22993621325
EDINALVA DE LIMA LEITE	AP	10	3333222518

Publique-se.
Registre-se.

Informe-se.
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

SENTENÇA

O eleitor infra mencionado, foi agrupado em duplicidade pelo Batimento Nacional, realizado no corrente ano, tendo em vista possuir dupla inscrição eleitoral, sendo uma **liberada** e outra **não-liberada**.

O eleitor em tela compareceu a este Cartório Eleitoral, gozando da faculdade que fora outorgada pela Resolução 20.132/98.

Relatei. Decido.

Pela análise dos autos, verifico que as inscrições eleitorais agrupadas pertencem ao mesmo eleitor, e com fulcro no art. 40, da Resolução supra citada, determino o **Cancelamento** da inscrição pertencente a esta Zona, para posterior regularização através de transferência.

NOME	UF	ZONA	INSCRIÇÃO
MARCUS MESSALA SILVA SALES	PB	71	17967231260
MARCUS MESSALA SILVA SALES	AP	10	3052832542

Publique-se.
Registre-se.
Informe-se.
Cumpra-se.

Macapá - Ap, 30 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL Nº 228

SENTENÇA

Processo nº 081/99
Cancelamento de Inscrição Eleitoral de Eleitor Falecido

Vistos etc..

ELPÍDIO MAGALHÃES DE CARVALHO, TIT. 128022534, FRANCISCO RUGINO DA SILVA, TIT. 398922569, SAMUEL GONÇALVES SIQUEIRA, TIT. 3378362550, ERIVALDO FERREIRA SANTOS, TIT. 883132518, JOÃO SÁ RODRIGUES, TIT. 1748602526, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, TIT. 2184092550, FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA, TIT. 166652500, JOÃO MATOS DE OLIVEIRA, TIT. 706052518, DORIMAR DIAS SOUZA, TIT. 1020512500, VERA LÚCIA PINON NERY, TIT. 99562526, LUIS ANTONIO DIAS DA SILVA, TIT. 114482500, ROBERTO MENDES DA SILVA, TIT. 877202542, LUCIDALVA ARAÚJO DE OLIVEIRA, TIT. 3229082542, ALECELINA SILVA DOS SANTOS, TIT. 932532518, FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, TIT. 549172577, BENTO FERREIRA, TIT. 124112577, RAIMUNDO LEANDRO PAMPHYLIO, TIT. 2459832534, EDNA MARIA QUEIROZ DA SILVA, 127172550, ANTONOR EPIFÂNIO MARTINS, TIT. 122192500, PAULO SÉRGIO DE SOUZA BARBOSA, TIT. 2950212593, JOSEFA MENDES FERNANDES, TIT. 3231132550, IRACEMA COUTINHO DA COSTA, TIT. 109392585, BRAZILIANO ANDASSE, TIT. 721542593, ODIRELY SILVA SOUZA, TIT. 3089852518, MANOEL DOMINGOS COSTA PALMERIM, TIT. 738712593, RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS, TIT. 529982526, MARIA PINTO CAXIAS, TIT. 2585942542, DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO CACELA, TIT. 105872526, NELMA SUELI BARATA ALVES, TIT. 1083922593, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RIBEIRO PINTO, TIT. 3235632577, JOSÉ VERÍSSIMO ALVES DA SILVA, TIT. 171212526, BENEDITA SANTOS DO NASCIMENTO, TIT. 2944982577, GUTIERI PICAÇO BACELAR, TIT. 2889342500, FRANCISCO EDNALDO RIBEIRO, TIT. 2716212569, qualificado nos Autos, Relação de Eleitores Falecidos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, encaminhadas pelo Cartório Juiz e Cartório Cristiane Passos, Cartório Oliveira e Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo.

Feita a comunicação ao Juízo desta Zona, foi publicado edital e não houve oposição.

Relatei. Decido.

Considerando as normas que disciplinam a

aplicação do disposto nos arts. 71 à 81 do Código Eleitoral, Cancelo as inscrições eleitorais dos eleitores acima mencionados.

Publique-se.
Registre-se.

Macapá - AP, 22 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL Nº 230

A Dra STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando de sua atribuições legais, etc...

Faz publicar o presente Edital, no prazo de três dias cumprindo disposto artigo 37 da Resolução nº 20.132 - TSE de 19.03.98, dando ciência aos interessados, os nomes dos eleitores com inscrições Eleitorais. Envolvidas em Duplicidades, para que possam requerer regularização de suas situações eleitorais.

ELEITOR	INSCRIÇÃO
Lindalva Rocha Ribeiro	3325972500
Ivone Dias Sales	3376332585
Estela Marcia Santos de Brito	3219452534
Orlando Alves Bezerra	3368182518
Luciene Aparecida Grandi	3327692585
Maxoel Rodrigues do Carmo	17925191333
Maria de Lourdes Rocha Moraes	3331032526
Maria Célia Silva e Silva	3236002550
Kercia Cristina Dias Moraes	33663201333
Maria do Socorro Teixeira Costa	3029802585
Lidiana Rodrigues Bezerra	3337262500
Maria Rocheliandia Pinto	3084532518

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedi-se o presente Edital que será afixado, no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Amapá, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 1999, mil novecentos e noventa e nove. Eu Rinaldo Soares de Farias, Chefe do Cartório da 10ª Zona do Amapá, digitei e subscrevi.

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP
EDITAL Nº 231/99

SENTENÇA

PROCESSO:083/99
SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS
RÉU : JACY PICANÇO MIRANDA FILHO, INSC. 2066972518

Vistos etc..

JACY PICANÇO MIRANDA FILHO, inscrição eleitoral nº 2066972518, foi condenado pelo Egrégio Tribunal do Júri, nos Autos do Processo nº 849/97 - VTJ, como incurso nas penas do art. 121, § 1º, (2ª parte) e §2º, do Código Penal Brasileiro, a cumprir a pena de 08 (oito) anos de reclusão em regime inicial semi-aberto, por sentença transitada em julgado em 22.06.1999.

Relatei. Decido.

A Constituição Federal, em seu art. 15, inciso III, prevê suspensão dos direitos políticos em caso de condenação criminal transitada em julgado. Assim suspendo os direitos políticos do condenado, JACY PICANÇO MIRANDA FILHO, INSC. 2066972518, pelo tempo de duração da pena, considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 à 81 do Código Eleitoral

Publique-se.
Registre-se
Cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de novembro de 1999

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Tribunal de Justiça do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 038/99-GAB.

O Desembargador CARMO ANTÔNIO DE

SOUZA, Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o interesse da Justiça e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Oficializar a permuta do plantão forense entre os Magistrados JOÃO GUILHERME LAGES MENDES e LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER, alterando o item "a" do Art. 1º da Portaria nº 035/99-GAB., de 25 de outubro de 1999, e item "a" do Art. 1º da Portaria nº 037/99-GAB., de 22 de novembro de 1999, nos seguintes termos:

JUIZ PLANTONISTA	PERÍODO
LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER	24 de novembro e 15, 17 e 19 de dezembro
JOÃO GUILHERME LAGES MENDES	21 e 22 de novembro e 13 de dezembro

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 1999.

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça/TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 29 dia(s) do mês de NOVEMBRO do ano de 1999, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 000399-11/1999

AGRAVANTE : VALDECI PEREIRA NUNES
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO WELLO SILVA
AGRAVADO : MANOEL DOS Prazeres FORTUNATO, E OUTRO(S)
ADVOGADO : EDVALDO DE AZEVEDO SOUZA
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

AGRAVO (Ag) No. 000400-11/1999

AGRAVANTE : CONSTRUTORA SILCARO LTDA
ADVOGADO : RICARDO SOUZA OLIVEIRA
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP
ADVOGADO : JOSE CLEMENCEAU PEDROSA MAIA
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO MARIO EUZEBIO MAZUREK

AGRAVO (Ag) No. 000401-11/1999

AGRAVANTE : JOAO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
ADVOGADO : VALDINEI SANTANA AMANAJAS
AGRAVADO : DIÁRIO DO AMAPÁ, E OUTRO(S)
RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELAÇÃO (JIJ) No. 000050-26/1999

ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGALZINHO
APELANTE : ADEIVALDO BARBOSA PENHA
ADVOGADO : SANDRO MODESTO DA SILVA
APELADO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO MARIO EUZEBIO MAZUREK

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0000558-3/1999

IMPETRANTE : RUY LOPES PEREIRA
PACIENTE : MICHAELSON OLIVEIRA BATISTA
AUT. COATOR: JUIZ DIREITO 1ª CRIMINAL E JURI SANTANA
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

HELENA CRISTINA QUEIROZ
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 26 dia(s) do mês de NOVEMBRO do ano de 1999, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL (Acr) No. 0001069-2/1999

ORIGEM : 2a. VARA CRIMINAL DE SANTANA
APELANTE : EMANUEL MARQUES BEIJAMIM
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
APELADO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELAÇÃO CRIMINAL (Acr) No. 0001070-2/1999

ORIGEM : 2a. VARA CRIMINAL DE SANTANA
APELANTE : MINISTERIO PUBLICO
APELADO : AUGUSTO GONCALVES SOUZA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELAÇÃO CRIMINAL (Acr) No. 0001071-2/1999

ORIGEM : 2a. VARA CRIMINAL DE SANTANA
APELANTE : FRANCISCO ALVES GAMA
ADVOGADO : JOSE MARIA DE DEUS E SILVA
APELADO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

AGRAVO (Ag) No. 000398-11/1999

AGRAVANTE : DORIMAR NEVES NUNES
ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
AGRAVADO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

HELENA CRISTINA QUEIROZ
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

SECCÃO ÚNICA

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 015/99

Autora: PREGEL CONSTRUÇÕES LTDA
Ré: ROSILENE VIANA VAZ
Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV

"Vistos, etc.

PREGEL CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu advogado, ajuizou Ação Rescisória em face de ROSILENE VIANA VAZ, objetivando a rescisão de sentença proferida nos autos da Ação Indenizatória nº 0011598/94, em fase de execução, que tramita na 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá.

Atribuiu à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e, em lugar de efetuar o depósito previsto no art. 488, inc. II, do Código de Processo Civil, ofertou caução de bem já penhorado.

Atento à circunstância de que o valor da causa, mesmo quando não especificamente disciplinado no art. 259, também do Código de Processo Civil, deve refletir o valor econômico do bem perseguido em juízo e considerando que no caso concreto a autora não observou essa orientação, facultei-lhe emendar a inicial para esse fim, conforme despacho a seguir transcrito:

"Faculto a autora emendar a petição inicial quanto ao valor da causa, ajustando-o ao do benefício perseguido na ação rescisória, em dez dias, pena de indeferimento".

Por outro lado, não admitindo a substituição do depósito supra mencionado por caução, também oportuneizei à autora comprovar seu aprofundamento em pecúnia, como, aliás, consta da parte final de despacho supra referido, que também trago à colação:

"No mesmo prazo e também sob pena de indeferimento da inicial, a autora deverá fazer prova do depósito judicial previsto no art. 488, inc. II, do Código de Processo Civil, de importância correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor a ser atribuído à causa, que será igual ao da execução, posto que não admito a substituição do depósito pela garantia ofertada ou por qualquer outra."

Pois bem, publicada a intimação pelo Diário Oficial do Estado que circulou no dia dezois de dezembro de 1999.

curso, segundo certificou a Secretaria (fls. 261vº/262), no decêndio que lhe foi concedido, a autora não adotou qualquer das providências supra mencionadas.

Ex positis, com suporte nos arts. 282, inc. VII, c/c os arts. 488 e 490, inc. II, todos do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e determino o arquivamento dos autos, impondo à autora o ônus de suportar as custas do processo.

Sem honorários, porque a relação processual não chegou a se instalar.

Intimem-se.

Macapá (AP), 29 de novembro de 1999

Desembargador MÁRIO GURTYEV
Relator

Macapá (AP), 30 de novembro de 1999

Bel.ª INES HELENA FEIO RODRIGUES
Dir. da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

ATA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA

As oito horas e vinte minutos do dia onze de novembro de 1999, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carmo Antônio (Presidente), Dóglas Evangelista, Mário Gurtyev, Edinardo Souza, os Juizes Convocados Raimundo Vales e Mário Mazurek e o Procurador de Justiça Dr. Manoel Brito. Após a leitura e aprovação à unanimidade da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS Nº 539/99

Impetrante: CARMEM SOCORRO BARBOSA DO NASCIMENTO (Adv.)
Paciente: DAVI LOPES DE ALMEIDA
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL COMARCA DE MACAPÁ
Relator: DES. EDINARDO SOUZA
Decisão: "Ordem de habeas corpus conhecida e denegada, à unanimidade".

HABEAS CORPUS Nº 546/99

Impetrante: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR (Adv.)
Pacientes: JULIANA COSTA RODRIGUES, RAIMUNDO CARVALHO MAGALHÃES, HORÁCIO DE TAL e ANA LÍBIA DE TAL
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Relator: DES. CARMO ANTÔNIO
Decisão: "Ordem de habeas corpus conhecida e denegada, à unanimidade".

HABEAS CORPUS Nº 548/99

Impetrante: AMÉRICO LEAL (Adv.)
Paciente: LUIZ CLÁUDIO PEREIRA AMANAJÁS
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA
Decisão: "Ordem de habeas corpus conhecida e julgada prejudicada, à unanimidade".

HABEAS CORPUS Nº 549/99

Impetrante: RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (Def. Público)
Paciente: SIDCLEI ARAÚJO MORAES
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Relator: DES. MÁRIO GURTYEV
Decisão: "Ordem de habeas corpus conhecida e provida por maioria, vencido o Des. Carmo Antônio".

HABEAS CORPUS Nº 551/99

Impetrante: VICENTE DA SILVA CRUZ (Adv.)
Pacientes: REINALDO JOSÉ LEITE e ANTÔNIO ALBERTO LOBATO BRAGA
Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES
Decisão: "Ordem de habeas corpus conhecida e julgada prejudicada, à unanimidade".

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 239/99

Impetrante: A. M. M. M.
Advogado: RUY LOPES PEREIRA
Informante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES
Decisão: "Mandado de Segurança conhecido e concedido, à unanimidade".

Manifestações:

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carmo Antônio, Presidente da Seção Única, dirigindo-se aos acadêmicos de Direito presentes à sessão, esclareceu sobre as diferentes funções da Seção e Câmara Únicas, bem como sobre a composição dos membros desta Seção. Ressaltou que, o julgamento de Habeas Corpus e Mandado de Segurança destacam-se como atribuições primordiais da Seção Única.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Mário Gurtyev considerou oportuno observar que o Habeas Corpus não é um recurso, mas, uma ação originária, e que a Seção Única assim o julga.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Raimundo Vales parabenizou os estudantes de Direito pela iniciativa em participar das práticas forenses.

A Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Dra. Raimunda Clara Banha Picanço participou no parecer do Habeas Corpus nº 548/99, e na oportunidade agradeceu a presença em Plenário dos alunos do 5º ano de Direito do CEAP.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e dez minutos.

Bel.ª Ines Helena Feio Rodrigues, Diretora da Secretaria da Seção Única, lavrei a presente ATA, que, depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Seção.

Des. Carmo Antônio de Souza
Presidente da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTÔNIO, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 07 (sete) de dezembro de 1999 (terça-feira), às 8:00 horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões da Câmara Única do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 300ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1036 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: SIDCLEI ARAÚJO MORAES - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (Defensor Público) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

Nº 1044 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: CHARLES SILVA DA SILVA - Advogada: Dra. JANE PICAÑO (Defensora Pública) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

Nº 1045 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ANDRÉ PINTO DE LIMA - Advogados: Dr. MAURO JOÃO MACEDO DA SILVA e OUTROS - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

Nº 1047 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: ARIEDSON TRINDADE DE ALMEIDA - Advogado: Dr. MARCOS NOGUEIRA (Defensor Público) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

Nº 1049 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JAIRO ALEX AMANAJÁS BENJAMIM - Advogados: Dr. NARSON DE SA GALENO e RAQUEL NETO GALENO - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

Nº 1052 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelado: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS - Advogado: Dr. RONALDO CASTRO TEIXEIRA (Defensor Público) - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

Nº 1060 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Apelante: MICHEL GOMES DA SILVA - Advogado: Dr. SIDNEY NASCIMENTO COSTA (Defensor Público) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: MÁRIO GURTYEV - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

RECURSO DE OFÍCIO

Nº 052 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: JUIZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrido: DORILANE PICAÑO DA SILVA - Advogado: Dr. HELDER FERREIRA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 631 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA EMISSÁRIOS DA CEGONHA - Advogados: Dr. EDWARD SANTOS JUAREZ e OUTROS - Apelado: ALBERTO ALCOLUMBRE - Advogados:

Dr. JOSÉ LUIZ CALANDRINI e OUTRO - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

Nº 634 - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: SILA LOCADORA LTDA - Advogado: Dr. CÍCERO BORDALO JÚNIOR - Apelado: DEMÓSTENES MACEDO PINHEIRO - Advogados: Dr. MÁRCIO VALÉRIO PICAÑO REGO e OUTRO - Relator: JUIZ CONVOCADO MÁRIO MAZUREK.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX-OFFÍCIO

Nº 576 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. GIUSEPPE D'ALIESIO JÚNIOR e OUTROS - Apelada: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA - Advogados: Dr. JOÃO MOACIR FERREIRA e OUTROS - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

Macapá, 30 de novembro de 1999.

Bel.ª MARIA TEREZA R. DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

329ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 1048 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelado: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA - Advogada: Dra. JANE DOS SANTOS PICAÑO (Defensora Pública) - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - JÚRI - Acolhimento pelos jurados de umas das versões confortadas pela prova - inoccorrência de julgamento manifestamente contrário à prova dos autos - Hipótese que se configura somente quando a decisão for plenamente dissociada do conjunto probatório - Por caracterizar exercício regular e legítimo da soberania do Júri, não configura decisão manifestamente contrária à prova colhida no processo, a opção feita pelo Conselho de Sentença por umas das versões razoáveis respaldada no contexto probante, pois só materializa aquela hipótese o julgamento totalmente divorciado dos elementos de convicção carreados aos autos.

PENAL - Fixação da pena base - Hipótese em que três parâmetros do art. 59 militam contra o réu - Obrigatoriedade da pena ficar acima do mínimo - Redução da pena para quantum aquém do mínimo pelo reconhecimento de atenuante - Inadmissibilidade - 1) Quando três das circunstâncias norteadoras (art. 59, CPB) pesam em desfavor do réu, a pena-base deve residir em quantitativo razoável acima daquele previsto como patamar mínimo - 2) Fixada a pena no mínimo legal, não há mais como reduzi-la pelo reconhecimento de atenuante.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu da apelação, rejeitou a preliminar de nulidade do julgamento pelo Júri e, no mérito, proveu parcialmente o recurso, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr nº 003203)

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 584 - Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: ISAIAS MATHIAS ANTUNES - Advogado: Dr. MARCELO FERREIRA LEAL - Apeladas: TEREZA DE JESUS ALMEIDA LEAL e ANDRÉIA ALMEIDA LEAL - Advogados: Dra. NANIRA JANUÁRIA SILVA DE SOUZA e OUTROS - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - RESPONSABILIDADE CIVIL - ACIDENTE DE TRÂNSITO - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO APELANTE - DANOS MATERIAIS E MORAIS - RECIBO DE VENDA DE VEÍCULO AO MOTORISTA CAUSADOR DO ACIDENTE - SIMULAÇÃO DE VENDA - AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PROPRIEDADE NO ÓRGÃO COMPETENTE - 1) Não há se falar em ilegitimidade passiva ad causam, se, em ação anterior, o Juiz acolheu a preliminar suscitada arduamente pelo apelante, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, vez que o veículo causador do acidente estava registrado na repartição pública em nome de terceiro, situação esta que foi elucidada nesta ação, em que o apelante figurou como litisconsorte passivo do suposto dono do veículo - 2) Há de se negar provimento ao recurso, se o recorrente, após firmar ter sido proprietário do veículo, simulou a sua venda ao motorista causador do acidente, mediante recibo, para se eximir da responsabilidade pela reparação do dano.

momentos quando não houve a transferência da propriedade no órgão competente - 3) Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, lhe negou provimento, nos termos do voto do Relator." (Reg. AC nº 003227)

Nº 611 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MARIA HELENA DE OLIVEIRA DIAS BARROS - Advogados: Dr. FRANCISCO FABIANO DIAS ANDRADE e OUTROS - Apelado: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Advogado: Dr. IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO MONITÓRIA - Acolhimento parcial dos embargos - Possibilidade de prosseguimento - Nova situação jurídica das partes definida pela sentença - Criação de título executivo judicial pelo valor remanescente - Existência do crédito indemonstrado - Acolhimento dos embargos - 1) Em sede de ação monitoria, a procedência parcial dos embargos não inviabiliza o prosseguimento pela quantia remanescente reconhecida na sentença, pois este ato processual, ao definir a nova situação jurídica dos litigantes frente ao direito em discussão, cria um título executivo judicial no valor do crédito admitido - 2) Não se desincumbindo o autor do ônus de provar a existência do crédito, impõe-se o acolhimento dos embargos opostos ao pleito monitorio.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida extraordinariamente, conheceu da apelação e deu-lhe integral provimento, tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC nº 003210).

Macapá-AP, 30 de novembro de 1999

Belª. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretária da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 298ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

Às oito horas e vinte e onze minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARMO ANTONIO (Presidente), DÔGLAS EVANGELISTA, MÁRIO GURTYEV e EDINARDO SOUZA e os Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados RAIMUNDO VALES e MÁRIO MAZUREK. Procurador de Justiça: Dr. MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 818 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelado: 1) PEDRO PAULO LEÃO; 2) JOSÉ ERALDO DA SILVA MORAES - Advogados: 1) Dr. LÉLIO JOSÉ HAAS; 2) Dr. SANDRO MODESTO DA SILVA - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO: "Apelação conhecida e preliminar de nulidade da sentença rejeitada à unanimidade. No mérito, pelo mesmo quorum, negou-se provimento ao recurso."

Nº 850 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Apelante: NILSON DA SILVA BARATA - Advogado: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO: "Apelação conhecida e preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa rejeitada à unanimidade. No mérito, por maioria, proveu-se parcialmente a apelação, reduzindo-se a pena ao mínimo, vencido o Des. Dôglas Evangelista, que provia o recurso, absolvendo e condenando."

Nº 1024 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelado: JUAZES COSTA DA SILVA - Advogada: Dra. JANE PISCANÇO (Defensora Pública) - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO: "Apelação conhecida e provida, à unanimidade, com a fixação da pena em seis anos de reclusão."

Nº 1027 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Apelante: AGUINALDO DIAS PANTOJA - Advogada: Dra. HELENILZA CARMO COIMBRA (Defensora Pública) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. DÔGLAS EVANGELISTA - Revisor: Juiz Convocado: MÁRIO MAZUREK.

DECISÃO: "Apelação conhecida e preliminares rejeitadas à unanimidade. No mérito, também à unanimidade, negou provimento ao recurso."

Nº 1030 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: RAIMUNDO ROSANO ALVES DA GAMA - Advogada: Dra. JANE DOS SANTOS PISCANÇO (Defensora Pública) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. DÔGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

DECISÃO: "Apelação conhecida e parcialmente provida, à unanimidade."

Nº 1046 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: ANTÔNIO ALVES - Advogado: Dr. FRANCINEUDO MARQUES (Defensor Público) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. DÔGLAS EVANGELISTA - Revisor: Juiz Convocado: MÁRIO MAZUREK.

DECISÃO: "Apelação conhecida e parcialmente provida, à unanimidade."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 987 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Embargante: RENATO CÉSAR VIEIRA DA SILVA - Advogado: Dr. LÉLIO JOSÉ HAAS - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Embargos conhecidos e improvidos à unanimidade."

REMESSA EX-OFFÍCIO

Nº 162 - REMETENTE EX-OFFÍCIO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: JOSÉ PEREIRA SACRAMENTO (Advogado: Dr. JORGE JOSÉ ANAICE DA SILVA e OUTROS) e PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "Remessa conhecida e improvida à unanimidade."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 602 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA DO NAVIO - Apelante: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - Advogados: Dr. LINDOVAL QUEIROZ ALCÂNTARA e LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA - Apelado: MÁRIO DIAS TAVARES JÚNIOR - Advogada: Dra. MARIA ALCIONE MONTEIRO (Defensora Pública) - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO: "Apelação e remessa conhecidos à unanimidade. No mérito, também à unanimidade, deu-se provimento à apelação, com a finalidade de anular o processo, a partir da citação, inclusive."

Nº 606 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: 1) ESTADO DO AMAPÁ; 2) JOÃO DAS CHAGAS COSTA - Advogados: 1) Dra. ANA CÉLIA DOHO MARTINS e OUTROS; 2) Dr. VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES e OUTRA - Apelados: 1) JOÃO DAS CHAGAS COSTA; 2) ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: 1) Dr. VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES e OUTRA; 2) Dra. ANA CÉLIA DOHO MARTINS e OUTROS. - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO: "Apelações e remessa conhecidas à unanimidade. Pelo mesmo quorum, rejeitou-se a preliminar. No mérito, por maioria, negou-se provimento à remessa e julgou-se prejudicado o apelo do réu e, à unanimidade, proveu-se o recurso do autor."

Nº 614 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Apelante: D. A. C. - Advogado: Dr. JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA (Defensor Público) - Apeladas: L. P. C., L. D. P. C. e S. P. C. - representadas por sua genitora D. DOS S. P. - Advogado: Dr. NILTON CASTILHO DIAS (Defensor Público) - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 630 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: J.L. SANTOS E CIA LTDA - Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Apelada: JANETE MIGLIO DO NASCIMENTO - Relator: Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

DECISÃO: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

AGRAVO

Nº 383 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: E. M. N. F. - Advogados: Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO JÚNIOR e OUTRA - Agravado: M. M. DOS S. - Advogado: Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

DECISÃO: "Agravado conhecido e provido à unanimidade."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO

Nº 390 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Embargante: MANOEL GOMES COELHO (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI) - Advogado: Dr. RUBEN BEMERGUY - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

DECISÃO: "Embargos não conhecidos, à unanimidade com aplicação de multa pelo reconhecimento do caráter protelatório do recurso."

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão às onze horas e trinta minutos. Eu, Belª. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretária da Câmara Única, lavrei a Presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
-Presidente-

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 07/10/1999

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00009517/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 3.193,55
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S.A.
REQUERIDO : KLEBER DE OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009530/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE-NOVEL
VALOR CAUSA : 8.378,69
REQUERENTE : COMPASS INVEST PARTIC LTDA
REQUERIDO : OTONIEL ALVES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009534/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 3.375,82
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : MANOEL HORACIO NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009548/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : LAÇO DA PEDRA-MA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E Y DE AZEVEDO - NE

REQUERIDO : PEDRA SABAO INDUSTRIA E COM LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009519/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 2.310,10
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A-B5
REQUERIDO : MARIA DALVINA DO N SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009524/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE REINTEGRACAO DE POSSE-MOVEL
VALOR CAUSA : 4.149,03
REQUERENTE : COMPASS INVEST PARTIC-B5
REQUERIDO : MEIRY SANTA DA COSTA MARTINS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009526/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 862,66
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A-B5
REQUERIDO : MANOEL ROQUE PAULA SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009535/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 3.875,12
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : JOSE MARIA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009543/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : CALCOENE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JOSE GUIMARAES CAVALCANTE
REQUERIDO : MUNICIPIO DE CALCOENE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009550/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE INDENIZACAO-OUTRAS CAUSAS
VALOR CAUSA : 8.400,00
REQUERENTE : ANTONIO INACIO FERREIRA LIMA
REQUERIDO : OSVALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009540/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
ORIGEM : 2a VARA CIVEL E FAZE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : CLEVERSON DO CARMO FERREIRA MARTELE OUTROS
REQUERIDO : J J NEGOCIOS IMOBILIARIOS E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009518/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
ORIGEM : GOIANIA
VALOR CAUSA : 4.998,86
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S.A
REQUERIDO : JOSE ANTONIO NUNES ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009520/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE REINTEGRACAO DE POSSE-MOVEL
VALOR CAUSA : 2.244,45
REQUERENTE : GM LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO : AGUINALDO DA SILVA LAMARAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009523/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE REINTEGRACAO DE POSSE-MOVEL
VALOR CAUSA : 13.023,84
REQUERENTE : GM LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO : HALDA MARIA DOS SANTOS BRANDAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009529/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 2.506,69
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : NIATA ANDERSON MAGALHAES MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009532/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 2.093,74
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A-B5
REQUERIDO : NAPOLEAO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009551/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO BENS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : ELENILZA MARIA DA SILVA
REQUERIDO : ARISBERTO DAS NEVES BARRETOE OUTROS
ADVOGADO :

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009514/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MUNICIPIO DE MACAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009513/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE REINTEGRACAO DE POSSE-MOVEL
VALOR CAUSA : 4.240,84
REQUERENTE : GM LEASING S/A-B5 ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO : CARLOS HENRIQUE EGIDIO DE ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009521/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE APREENSAO E DEPOSITO
VALOR CAUSA : 2.275,66
REQUERENTE : COMPASS INVEST PARTIC LTDA
REQUERIDO : MARINALVA D'ALMEIDA DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009528/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE REINTEGRACAO DE POSSE-MOVEL
VALOR CAUSA : 1.443,01
REQUERENTE : COMPASS INVEST PARTIC-B5
REQUERIDO : JORGE BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009531/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 1.233,94
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : LUCILDO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009516/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO BENS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : VANDA MARIA DA COSTA ALVES
REQUERIDO : JAIME ALVAREZ BENTES DE SA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009522/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE REINTEGRACAO DE POSSE-MOVEL
VALOR CAUSA : 2.557,24
REQUERENTE : GM LEASING S/A-B5 ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO : JORGE TAVARES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009525/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 2.838,08
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A-B5
REQUERIDO : NILTON VIDEIRA RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009527/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 3.196,55
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A-B5
REQUERIDO : EDVALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009533/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 3.404,44
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : LUIZ SERGIO LIMA DA ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009536/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE REINTEGRACAO DE POSSE-MOVEL
VALOR CAUSA : 4.254,77
REQUERENTE : GM LEASING S/A-B5 ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO : DORACI DA SILVA PELAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009541/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 81.381,66
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : BINDA & MENDONCA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009515/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ARRESTO - CAUTELAR
VALOR CAUSA : 8.550,00
REQUERENTE : MOYSES ZAGURY
REQUERIDO : MANOEL MARCONDES ACACIO MOREIRA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00002460/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL

FEITO : FURTO
OCORRENCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : DCCP
REV : RONALDO DE TAL

DISTRIBUICAO: 00002461/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA
OCORRENCIA :
AUTOR : LUCILENE SANDIN DE OLIVEIRA
REV : MARLENE

DISTRIBUICAO: 00002459/1999 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : DCCP
REV : ALEX DE ALMEIDA OLIVEIRA

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00009537/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : T.V. DE L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009545/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAD DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 6.528,00
REQUERENTE : R.O. DE L.E OUTROS
REQUERIDO : R.A. DE L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009554/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 9.600,00
REQUERENTE : A.F. DE M.
REQUERIDO : S.S. DE O.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009544/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 299,20
REQUERENTE : R.S.G.M.
REQUERIDO : R.J.S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009538/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEM-PA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009546/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAD DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.632,00
REQUERENTE : B.K. DE M.D.
REQUERIDO : A.B.D.J.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009549/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE-
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.R.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009539/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAD DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 6.000,00
REQUERENTE : A.M.W. DO M.E OUTROS
REQUERIDO : O.A. DO M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009547/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE CURITIBA-
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.L. DE C.
REQUERIDO : S.G. DE C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009552/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAD DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 4.000,00
REQUERENTE : M.B.B.
REQUERIDO : A.M.T. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009553/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAD DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.000,00
REQUERENTE : C.Y.W.F. DA S.E OUTROS

REQUERIDO : E.C.F. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009542/1999 - (REDIST. ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.N.A.R.E OUTROS
REQUERIDO : O. DO A.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00002462/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : CALCOENE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ROSENALDO MONTEIRO PINHEIRO
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00009555/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE MARIA LOPES BORGES
REQUERIDO : ADAIRTON DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009556/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : OSMAR ALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : SALOMAO RODRIGUES PONTES
ADVOGADO :


EDUARDO FREIRE CONTRERAS
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 08/10/1999

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00009559/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 604,79
REQUERENTE : SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA
REQUERIDO : GILVAN LOPES DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009576/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO DO DEVEDOR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : INSTITUTO AMAPEENSE DE LINGUAS-YAZIGI INTERNACIONA
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00002464/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : DCCP
REU : CLEBSON GONCALVES DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00002466/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CF
ORIGEM : CF
AUTOR : CF
REU : JESAILDO TEIXEIRA SILVA

DISTRIBUICAO: 00002463/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ENEIAS MONTEIRO ALMEIDA

DISTRIBUICAO: 00002465/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CF
ORIGEM : CF
AUTOR : C F
REU : WANDERSON DE FREITAS SOARES

DISTRIBUICAO: 00002467/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : DCCP

ORIGEM : DCCP
AUTOR : DCCP
REU : SONIA MARIA PUREZA DA COSTA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00009564/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : REVOGACAO GUARDA/RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : L.L.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009569/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : F.A. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009575/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : REVOGACAO GUARDA/RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : M. DA C.A.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00009557/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEM-PAR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.A.C.L.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009560/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.632,00
REQUERENTE : N.L.L. DA C.
REQUERIDO : L.S. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009566/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.770,40
REQUERENTE : S.N.G.
REQUERIDO : A.L.G.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009572/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INDMINADAS
VALOR CAUSA : 136,00
REQUERENTE : K.S.G. DE S.
REQUERIDO : A.M.A.P.J.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009573/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : A.F. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009558/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 177,34
REQUERENTE : A.A.L.
REQUERIDO : M.A.R.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009562/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR

VALOR CAUSA : 136,00
REQUERENTE : S. DE S.A. DA S.
REQUERIDO : E.F. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009567/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : L. DA F.
REQUERIDO : L.C.F. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009568/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.632,00
REQUERENTE : A.O.A.
REQUERIDO : N.A.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009570/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : N.B. DA S.
REQUERIDO : B.F. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009574/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 19.440,00

REQUERENTE : F. DA C.T.M.
REQUERIDO : A.N.M.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009563/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 288,97
REQUERENTE : B.C. DA C.L.
REQUERIDO : J.P.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009561/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : H. DOS S.S.E OUTROS
REQUERIDO : J.C.A.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009571/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.500,00
REQUERENTE : L.V. DE M.
REQUERIDO : U. DA S.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009577/1999 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.448,00
REQUERENTE : J.N.A. DA C.
REQUERIDO : Y.A.B. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009565/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 300,36
REQUERENTE : H.C.B. DA S.N.
REQUERIDO : J.M.T. DO N.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00009586/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SANDRA SUELY DE OLIVEIRA
REQUERIDO : LORETO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009587/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SANDRA SUELY DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ADRIANA BRAZAO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009588/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SANDRA SUELY DE OLIVEIRA
REQUERIDO : RUTHIANE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009591/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA LUIZA DE S. COSTA
REQUERIDO : EDILENA LACERDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009592/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA LUIZA DE S. COSTA
REQUERIDO : ANA LUCIA N. MIRANDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009593/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : SOLANGE CORREA LIMA
REQUERIDO : JOSE LUIZ DA NATIVIDADE MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009594/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA RAINUNDA CORREA LIMA
REQUERIDO : NARCIZO FONSECA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009595/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ADILSON CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : ROSAURA DOS ANJOS BRAGA M. DOS REIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009578/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : AQUILALDO MARTINS RESENDE

REQUERIDO : FIDELMENA SOCORRO C. DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009579/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : AQUILALDO MARTINS RESENDE
REQUERIDO : MARIA NEUZA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009580/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : AQUILALDO MARTINS RESENDE
REQUERIDO : MARIA NEUZA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009581/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : IVAN SOARES CAMBRAIA
REQUERIDO : CREMANDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009582/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : REJAYNY MARIA NASCIMENTO PELAES
REQUERIDO : EDSOM PIMENTEL BENTES MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009583/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : JOSE OTACIEL DA SILVA MENEZES
REQUERIDO : TELMA DO SOCORRO FACANHA COIMBRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009584/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : CLOVIS LOPES BRASIL JUNIOR
REQUERIDO : ESMERINO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009585/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : RAIMUNDO PORTAL DE ALMEIDA
REQUERIDO : EDSOM DA SILVA SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009589/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : GENINELSON CASTELO TOURINHO
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO PELAES DA LUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009590/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : SANDRA MARIA LEMOS DE ARAUJO
REQUERIDO : GISELE BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO :

SANDELY JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR
EDUARDO FREIRE CONTRERAS
JUIZ DISTRIBUIDOR

Juizado Especial Central Cível

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 14.650/99 (Ação de Conhecimento)
Requerente: IVETE DA SILVA MORAES
Requerido: RAIMUNDO ALVES MACEDO
Advogado: JOÃO DE LIMA GUEREIRO SOUZA
SENTENÇA: "Vistos etc... O requerido em sua contestação (fls. 30), admitiu a dívida decorrente da compra de jóias a que se referiu a inicial e por isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial para CONDENAR o requerido ao pagamento do valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), acrescido de juros legais e da correção monetária, a partir da propositura da ação. P.R.L. Macapá-AP, 23 de novembro de 1999. Dr. Thina Juiza D'Almeida Gomes dos Santos- Juiza de Direito".

AUTOS Nº 16.110/99 (Ação de Conhecimento)
Requerente: LUIZ GONZAGA DE MELO
Requerido: MODERNO CENTRO DE ENSINO EDUCAÇÃO E CULTURA.

Advogado: Dr. NARSON DE SÁ GALENO
AUDIÊNCIA: 17.12.99, às 12h30min.

Macapá-AP, 25 de novembro de 1999.

Manoel Paulo Pereira
Subchefe de Secretária

Juizado Especial Central Cível

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 12.127/99 (Ação de Conhecimento)
Requerente: JOEL SILVA DOS SANTOS
Advogado: Dr. RICARDO GONÇALVES SANTOS
Requerido: JOSÉ RUI QUEIROZ
Advogado: SANDRA R. M. MACIEL ALCANTARA
SENTENÇA: "Vistos etc... Face ao exposto JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido de autor para declarar a existência da sociedade comercial de fato, cujos os sócios são os litigantes, a sua dissolução, bem como nada haver que ser pago ou entregue ao autor em razão da partilha dos bens amealhados para a sociedade, pelos motivos acima expendidos. Determino, pois a extinção do processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Arque-se após o trânsito em julgado e demais cautelares legais. Por haver vislumbrado a possibilidade da prática do crime de usura, determino o encaminhamento de peças dos autos (fls. 02/04, 06, 29/32, 38) ao Ministério Público para as providências cabíveis. P.R.L.C. Macapá/AP, 10 de novembro de 1999. ANA KARINA DE CARVALHO COSTA CARLOS DA SILVA, Juiza de Direito Substituta".

AUTOS Nº 16.377/99 (Ação de Conhecimento)
Requerente: ASSUNÇÃO IVO PORTELA SAMPAIO
Advogado: Dr. RICARDO G. SANTOS
Requerido: MIGUEL NADI RODRIGUES BITENCOURT
Audiência: 2.2.2000, às 14horas.

AUTOS Nº 516/96 (Ação de Execução)
Exequente: MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU
Advogado: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR
Executado: MEGASOFT
DESPACHO: "J. Diga o exequente em 05 (cinco) dias sobre o presente "petitum"."

Macapá-AP, 24 de novembro de 1999.

Maria Darlene C. Barbosa
Chefe de Secretária

Expediente de INTIMAÇÃO para ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 9065/97 (Execução)
Exequente: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
Advogado: MAURO JOÃO MACEDO DA SILVA
Executado: MANOEL ALEXANDRE DE ALMEIDA CORECHA
Audiência: 15-12-99 às 09h30min.

AUTOS Nº 15.826/99 (Execução)
Exequente: FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado: JOSE AUGUSTO P. CARDOSO
Executado: TELEMAPÁ CELULAR
Advogado: ARNALDO FURTADO MENDONÇA NETO
Audiência: 15-12-99 às 17h.

AUTOS Nº 15.903/99 (Execução)
Exequente: TEREZA LOPES MENDES
Advogado: NARSON DE SÁ GALENO
Executado: ZANILDE MENDES SANTOS DOS REIS
Audiência: 16-12-99 às 14h.

AUTOS Nº 12.888/98 (Execução)
Exequente: JOÃO BATISTA ALVES MONTELES
Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA
Executado: FÉLIX BATISTA CARVALHO
Advogado: MAURO MACEDO
Audiência: 16-12-99 às 12h.

AUTOS Nº 15.320/99 (Execução)
Exequente: JANAÍNA DIAS TEIXEIRA
Advogado: FÁBOLA SOUZA BORDALO.
Executado: MARIA RUCILEIA MONTEIRO LIMA
Audiência: 16-12-99 às 11h30min.

AUTOS Nº 16.037/99 (Conhecimento)
Requerente: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
Advogado: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
Requerido: ELIAS IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Audiência: 03-12-99 às 10h.

AUTOS Nº 16.020/99 (Conhecimento)
Requerente: IVANILDE SACRAMENTO BARBOSA
Advogado: MAURO JOÃO MACEDO DA SILVA
Requerido: ELIAS IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Audiência: 03-12-99 às 10h.

Macapá-AP, 25 de novembro de 1999.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretária

Expediente de INTIMAÇÃO para ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 16.662/99 (Execução)
Exequente: FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
Advogada: SANDRA ALCANTARA
Executado: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS LOBATO
Audiência: 03-02-2000 às 16h30min.

AUTOS Nº 16.661/99 (Conhecimento)
Requerente: ROSILDA MALCHER MOTTA
Advogado: CAMECRAN JOSÉ DA SILVA
Requerido: MÁRIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Audiência: 02-02-2000 às 12h.

AUTOS Nº 16.168/99 (Execução)
Exequente: JESUS LEITE PUNHA
Advogada: CLEIDE ROCHA
Executado: MARLUCIO MARTINS SERRANO
Advogado: VALDECI DE FREITAS FERREIRA e outros
Audiência: 03-02-2000 às 17h.

AUTOS Nº 16.365/99 (Conhecimento)
Requerente: HENRIQUE DOS SANTOS MIRANDA
Advogado: CHARLES SALES BORDALO
Requerido: HAMILSON MIRANDA CARDOSO
Audiência: 17-12-99, às 15h30min.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1999.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretária

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº Vila Amazonas-Santana-AP

Juiz de Direito: CARLOS ALBERTO CANEZIN

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999
para ciência das partes, seus advogados e devidas notificações.

PROC. Nº 5.034/98 - DIVÓRCIO CONTENCIOSO -
Autores: E.R.C. (ADV.: ANTONIO MEIRELES) RE: C.C.C.F.C.
FINALIDADE: Intimação do advogado do autor para que compareça a audiência designada para o dia 23/02/2000, às 11:00 horas na Sala de Audiência deste Juízo sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - Vila Amazonas, Santana.

PROC. Nº 4.172/98 - INDENIZAÇÃO - Autor: JABRO FONSECA SOUTO. Réu: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO (Adv. ADEMAR ANDRADE DINIZ e PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MATINS). DESPACHO SANEADOR: "...I - A ILEGITIMIDADE PASSIVA - Aduz o réu que o veículo causador do acidente, por ocasião do sinistro, era mais pertencente ao réu, uma vez que foi vendido ao Sr. HILTON SOUZA COSTA em 13/12/96; Não obstante o réu ter juntado recibo de venda do trator envolvido no acidente em data anterior a este, entendo que no presente caso a ilegitimidade de parte não é manifesta nos autos, carecendo de provas, o que poderá ser feito por ocasião da instrução processual, pela parte interessada. Assim, deixo a presente preliminar para apreciar por ocasião da sentença. II - DA INÉPCIA DA INICIAL: Segundo o réu a falta dos documentos devidamente autenticados caracteriza a inépcia da inicial, devendo ser o processo extinto sem julgamento do mérito. Não assiste razão ao réu, eis que a falta de autenticação dos documentos não caracteriza inépcia da inicial. O artigo 295 do Código de Processo Civil elenca os casos de inépcia, não incluindo entre eles a falta de autenticação de documentos; Ressalta-se que na verdade se trata de irregularidade que pode ser sanada a qualquer tempo. Assim, não acolho a preliminar em questão. III - DENUNCIÇÃO DA LIDE: O réu denunciou a lide o Sr. HILTON DE SOUZA COSTA, alegando que o trator que causou o acidente foi vendido ao denunciado em data anterior ao acidente. No entanto não demonstra o fundamento de tal pedido. No caso em tela não é cabível a denúncia da lide, entre outros, por dois motivos: Primeiro, porque se o proprietário do veículo é o denunciado se trata de ilegitimidade e não co-responsabilidade; Segundo, porque na relação contratual ou legal entre o denunciante e denunciado, não sendo cabível a denúncia da lide. Assim indefiro a denúncia da lide feita por AMIRALDO DA SILVA FAVACHO em relação a HILTON DE SOUZA COSTA. Designo o dia 15 de Fevereiro de 2000, às 09:00 horas para audiência de Instrução e Julgamento, intimando-se as partes, seus advogados e suas testemunhas. Intime-se o autor para autenticar os documentos juntados na inicial. Intimem-se, Santana-AP, 01 de Outubro de 1999, Dr. Carlos Alberto Canezin, Juiz de Direito.

PROC. Nº 3.202/97 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS -
Autor: R.L.C. e outros rep/p/ N.M.L. (ADV.: LÉLIO JOSÉ HAAS)
Réu: R.C.C. FINALIDADE: Intimação do advogado do exequente para manifestar-se acerca do ofício nº 553/99 do 4º Batalhão PM, juntado às fls. 119 do autos o qual não sabe informar do paradeiro do réu.

PROC. Nº 1.871/96 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
CONSENSUAL - Autores: J.O.M.P. & A.R.B.P. (ADV.: LÉLIO JOSÉ HAAS) DESPACHO: "... III - Concedo "vistas" do autos pelo prazo de cinco dias. IV - Intime-se". Santana, 17 de Setembro de 1999. Dr. Carlos Alberto Canezin, Juiz de Direito.

PROC. Nº 3.143/97 - INDENIZAÇÃO - Autor: ALUISSIO ATALIBA MARTINS DE SOUZA. Réu: OLGA SUELI PRADO SANTANA (Adv. LÉLIO JOSÉ HAAS). DESPACHO: "I - Proceda a substituição das folhas de "fax" por fotocópias. II - Esclareça o subscritor da petição de fls. 161/163, onde reside a sua afirmativa de que o motor da embarcação em questão é de 110 hp. III - Int.". Santana-AP, 24 de Novembro de 1999".

PROC. N.º 3.655/98 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS -

Autor: NORTON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (Adv.: EVERALDO RIBEIRO). Réu: JUVENAL BOFFETTE VERONEZ (Adv.: VALDIR BERNARDO MOURA JÚNIOR) E JACIARA COUTINHO DINIZ. **FINALIDADE:** Intimação do patrono do autor para que manifeste-se acerca da insuficiência de endereço do Sr. JUVENAL, impossibilitando assim a sua intimação. Conforme o certificado às fls. 283 dos autos.

PROC. N.º 2.943/97 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

C.C. DE ALIMENTOS - Autor: E.G.M. rep/p/ R.G.M. Réu: M.A.C.C. (Adv.: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO) **FINALIDADE:** Intimação do patrono do requerido para que compareça a audiência designada para o dia 22/03/2000, às 11:45 horas na Sala de Audiência deste Juízo sito Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº - Vila Amazonas, Santana. Fique ciente o procurador da parte ré de que se desajaz produzir provas testemunhais deverá apresentar o rol nesta Secretaria em tempo hábil para a devida intimação.

PROC. N.º 3.440/98 - BUSCA E APREENSÃO - Autor:

BANCO FIAT S.A. (Adv.: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO). Réu: BERNARDO CLEMILTON VIANA. **DESPACHO:** "Ao autor para a réplica. Int." Santana, 26 de Novembro de 1999. Dr. Carlos Alberto Canezin. Juiz de Direito.

PROC. N.º 3.749/98 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Autor:

FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv.: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO) Réu: IVANEIZA LIRA DE ALMEIDA. **DESPACHO:** "Ao autor para a réplica. Int." Santana, 26 de Novembro de 1999. Dr. Carlos Alberto Canezin. Juiz de Direito.

PROC. N.º 1.569/95 - EXECUÇÃO - Autor: EDVALDO

RODRIGUES BENJAMIN (Adv.: LÉLIO JOSÉ HAAS). Réu: JOSÉ G. DE ALMEIDA. **FINALIDADE:** Intimação do Advogado LÉLIO JOSÉ HAAS para que manifeste-se acerca da Certidão do Ofício de Justiça acostada às fls. 80-v.

PROC. N.º 2.449/97 - MONITÓRIA - Autor: SUL FABRIL S/A.

(Adv.: MARCELO CARDOSO NASSAR, HILTON GONÇALVES RIBEIRO, JOSÉ HENRIQUE M. DIAS e JANILCE ARAGÃO DA ROCHA) Réu: JOSÉ DE OLIVEIRA VALENTE. **DESPACHO:** "Manifeste-se a parte autora sobre o documento juntado às fls. 106/107. Int." Santana 29 de Novembro de 1.999. Dr. Carlos Alberto Canezin. Juiz de Direito.

PROC. N.º 2.947/97 - ACÇÃO DECLARATÓRIA - PROC. N.º

2.932/97 - SUSTACÃO DE PROTESTO, Autor: BRAMBILLA PISCADOS LTDA. Réu: 43 S/A GRÁFICA E EDITORA (Adv. ROGERIO MONTELES DA COSTA). **FINALIDADE:** Intimação do patrono da REQUERIDA para que manifeste-se acerca das petições de fls. 114 e 83 respectivamente.

PROC. N.º 2.946/97 - ACÇÃO DECLARATÓRIA - PROC. N.º

2.931/97 - SUSTACÃO DE PROTESTO CAUTELAR, Autor: STUDART PISCADOS E ASSOCIADOS LTDA. Réu: 43 S/A GRÁFICA E EDITORA (Adv. CARLOS AUGUSTO TORK). **FINALIDADE:** Intimação do patrono da REQUERIDA para que manifeste-se acerca das petições de fls. 108/109 e 71 respectivamente.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume e publicado na forma. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos trinta dias do mês Novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Risomar Madureira Borges), Agente Administrativo, o digitei. Eu, (Sílvia de Souza Canela), Chefe de Secretaria Substituta da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Sílvia de Souza Canela
Chefe de Secretaria Substituta

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA, MM. Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma **ACÇÃO DE ADOÇÃO - Fato n.º 333/99**, em que são requerentes JOSÉ FREDSON MIRANDA DA SILVA e NEURA DA SILVA ALFAIA, e requerido INOMINADO.

E constando dos Autos que o requerido, pai biológico da criança L.G.A.S., é desconhecido, havendo apenas informações dando conta de que o mesmo foi companheiro da Sr. **VERA LÚCIA DA SILVA ALFAIA**, mãe biológica da criança, a qual já é falecida, filha de João Viegas Alfaia e de Teresa da Silva Alfaia, bem como, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-SE pelo presente EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, resposta aos termos da Ação em epígrafe, a qual não sendo contestada no prazo assinado, importará no prosseguimento da ação à sua revelia (artigos 319 e 320, II, CPC).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL em mais três vias de igual teor, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado a 26 de Novembro de 1999, na Secretaria da Vara da Infância e da Juventude, no endereço abaixo impresso. Eu, Rosinei da Silva Facundes, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz, respondendo por esta Vara.

Rosinei da Silva Facundes
Chefe de Secretaria - VJS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE SANTANA

Juiz de Direito Substituto: MATIAS PIRES NETO
Chefe de Secretaria: ROSINEI DA SILVA FACUNDES

Ação de Guarda e Responsabilidade: nº 3257/99

Requerentes: ANTÔNIO MONTEIRO SILVA e

FÁTIMA NASCIMENTO SILVA

Requeridos: CARLOS ALBERTO DA SILVA NOGUEIRA e

MARLENE MAIA FONSECA

Advogada: MARIA DO PILAR TIAGO DE SOUZA -

OAB/AP-505

Estagiária: PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO -

OAB/AP-36-E

Finalidade: Intimação da ADVOGADA e da ESTAGIÁRIA acima citadas, para comparecerem à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 1º de dezembro de 1999, às 09:00 horas, na Sala de Audiências da Vara da Infância e da Juventude, instalada no Fórum da Comarca de Santana, localizado na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, n.º 900, Vila Amazonas.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no Provimento nº 081/98, da Corregedoria Geral de Justiça.

Santana-AP, 26 de novembro de 1999.

ROSINEI DA SILVA FACUNDES
Chefe de Secretaria - VJS

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE
JUIZ DE DIREITO: Doutor MARCO MIRANDA
CHEFE DE SECRETARIA: PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 22/11/1999, PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES.

ACÇÃO DE ALIMENTOS

Processo nº 011/99 (antigo 656/99 - Ferreira Gomes)

Requerente: M. DA S.S., representada por sua Mãe, Sra. ANA LÚCIA DA SILVA SIMPLICIO (Adv. Dr. MANOEL CARDOSO - DEFENSOR PÚBLICO)

Requerido: JOSÉ MARIA PARENTE SIMPLICIO (Adv. Dr. JOSÉ LUIS CALANDRINI DE AZEVEDO - OAB/AP 032).

Despacho de fl. 44v. "Designado o dia 10 de janeiro de 2000, às 10:00 horas, para audiência de conciliação. Intimem-se. Porto Grande, 11/10/99. Dr. Marco Miranda. Juiz de Direito".

ACÇÃO DE ABERTURA DE INVENTÁRIO

Processo nº 026/99 (antigo 812/99 - Ferreira Gomes)

Autor: RAIMUNDA DIAS MIRANDA (Adv. Dr. CARLOS ALBERTO LOBATO LIMA - OAB/AP 466)

Despacho de fls. 53: "Citam-se os herdeiros, a Fazenda Pública e o Ministério Público (art. 999, CPC). Porto Grande, 12/11/99. Marco Miranda. Juiz de Direito."

ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTACÃO ALIMENTÍCIA

Processo nº 106/99 (antigo 775/99 - Ferreira Gomes)

Requerentes: M.P.B. e M.P.B., representados por sua Mãe, Sra. RITA DA LUZ PIMENTEL. (Adv. Dr. MANOEL CARDOSO - DEFENSOR PÚBLICO)

Requerido: JOAQUIM CORREA DE SOUZA BELO (Adv. Dra. ELVA FÁTIMA DE SOUZA GOMES - DEFENSORA PÚBLICA)

Despacho de fl. 31v: "Designado o dia 10 de janeiro de 2000, às 12:00 horas, para audiência conciliatória. Intimem-se. Porto Grande, 08/11/99. Dr. Marco Miranda. Juiz de Direito".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Grande, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR, Chefe de Secretaria, digitei, subscrevo e assino.

PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

JUIZ DE DIREITO: Dr. MARCO MIRANDA

CHEFE DE SECRETARIA: EUEDE LUIZ CAMPOS FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1999, PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES.

ACÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Processo nº 743/99

Autor: RAIMUNDA NANCY TAVARES DOS SANTOS, (Adv. Dr. Edvaldo Souza OAB-AP 305)

Partes Requeridas: JOSÉ SERRA e VERÔNICA DOS SANTOS SERRA (Adv. Dr. Luci Meire Silva do Nascimento).

Despacho de fl. 27 - verso: Designado Audiência Conciliatória e de Justificação para o dia 16 de fevereiro de 2000, às 12:00 horas, no Fórum de Ferreira Gomes. Intimem-se. Ferreira Gomes, 19 de novembro de 1999.

ACÇÃO PENAL

Processo nº 390/99

Parte Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA

Acusados: DANIEL NASCIMENTO DAS MERCÊS e OUTRO (Adv. Dr. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA).

Despacho de fl. 102: Designado Audiência de Rol Acusatório para o dia 17 de fevereiro de 2000, às 09:00 horas, no Fórum de Ferreira Gomes. Intimem-se. Ferreira Gomes, 18 de novembro de 1999.

ACÇÃO PENAL

Processo nº 733/97

Parte Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA

Acusado: EDENILTON LIMA PEREIRA (Adv. Dr. Lourival Pinheiro Borges OAB-AP 212). Despacho de fl. 49: Venham as alegações finais de defesa. Intimem-se. Ferreira Gomes, 16 de novembro de 1999.

ACÇÃO PENAL

Processo nº 839/98

Parte Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA

Acusados: JOSÉ RAIMUNDO CHUCRE RAMOS (Adv. Dr. Sandro Modesto) e JOSÉ RIBAMAR MARQUES LIMA (Adv. Dr. Josimar de Souza).

Despacho de fl. 186: Diga a defesa, na fase do art. 499, do CP. Intimem-se. Ferreira Gomes, 18 de novembro de 1999.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ferreira Gomes, aos vinte e dois do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove. Eu, CARLOS ALFAIA, digital eletronicamente e EUEDE LUIZ CAMPOS FERREIRA, Chefe de Secretaria, subscreveu e assinou.

EUEDE LUIZ CAMPOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

JUIZ DE DIREITO: Dr. MARCO MIRANDA

CHEFE DE SECRETARIA: EUEDE LUIZ CAMPOS FERREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1999, PARA CIÊNCIA DAS PARTES, SEUS ADVOGADOS E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES.

ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Processo nº 019/98

Autores: MATIAS PACHECO e MARIA DA COSTA PACHECO, (Adv. Dr. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA OAB-AP 509)

Parte Requerida: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA (Adv. Dr. Luiz Mário Araújo Lima OAB-PA 7674).

DECISÃO: a seguir transcrita: "Dispõe o Decreto nº 0069, de 15 de maio de 1991 - Lei de Organização Judiciária, em seu art. 30, § 1º, a, que compete privativamente aos Juizes das Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá processar e julgar os feitos em que o Estado do Amapá intervenha na condição de autor, réu, assistente ou oponente. É, portanto, este Juiz de Ferreira Gomes incompetente para apreciar e julgar o feito em questão, razão pela qual declino de minha competência para uma das Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá. Dê-se ciência aos interessados, inclusive o Ministério Público. Em seguida, redistribuam-se os autos, via Corregedoria Geral de Justiça, observando-se as devidas cautelas. Urgencie-se. Ferreira Gomes, 23/11/99. (a) Marco Miranda - Juiz de Direito"

ACÇÃO PENAL

Processo nº 1.032/99

Parte Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA

Acusado: JOSÉ MARIA ALBERTO COELHO (Adv. Dr. José Maria de Deus e Silva OAB-AP 547).

Despacho de fl. 63: Intime-se o patrono do acusado, para as alegações finais. Ferreira Gomes, 18 de novembro de 1999.

ACÇÃO DE REINTEGRAÇÃO FISCAL

Processo nº 483/98

Autor: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA (Adv. Dr. JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA OAB-AP 033-A)

Executado: ALUIZIO RODRIGUES DE CARVALHO. **SENTENÇA:** a seguir transcrita "Vistos, etc... São mais de 04 (quatro) anos que o feito tramita na justiça, sem solução de continuidade.

Inúmeras vezes a parte autora foi instada a ser manifestar, quedando-se, entretanto, inerte.

Isto, posto, e o que mais dos autos consta, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, II, do CPC. Sem custas. P.R.L. Ferreira Gomes, 23/11/99.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ferreira Gomes, aos vinte e cinco do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove. Eu, CARLOS ALFAIA, digital eletronicamente e EUEDE LUIZ CAMPOS FERREIRA, Chefe de Secretaria, subscreveu e assinou.

EUEDE LUIZ CAMPOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Dr. PETRUS SOARES AZEVEDO - Juiz de Direito

Autos de Ação Penal nº 532/99

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Acusado: SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS
Advogados: Dr. SANDRO MODESTO e Dra. MARYLENA GIBSON REBELO

Finalidade: INTIMAÇÃO dos advogados do acusado para comparecerem à audiência designada para o dia 21 de dezembro de 1999, às 09:00 horas, que deverão apresentar o competente Mandado Procuratório no prazo de lei.

Autos de Ação Penal nº 531/99

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS e ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogados: Dr. SANDRO MODESTO e Dra. MARYLENA GIBSON REBELO

Finalidade: INTIMAÇÃO dos advogados dos acusados para comparecerem à audiência designada para o dia **20 de dezembro de 1999, às 09:00 horas**, que deverão apresentar o competente Mandado Procuratório no prazo de lei.

O presente expediente será publicado na imprensa oficial do Estado, afixado no lugar de costume e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu,  (Suzete Machado Souto), Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.


Suzete Machado Souto
Chefe de Secretaria

Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho**EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS**

Dr. PETRUS SOARES AZEVEDO - Juiz de Direito

Autos de Interdito Proibitório nº 166/95

Autor: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS

Adv.: Dr. VALDEMIR MARVILLE

Requerido: LUIZ ALBERTO BRITO MACIEL, ARIM BRITO MACIEL e ARIMILTON BRITO MACIEL

Adv.: Dr. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA

Sentença: "Decido. Trata-se de ação interdital proibitiva, portanto de caráter eminentemente preventivo, prevista e regulada nos arts. 501 do Código Civil e 932, da lei instrumental civil, promovida pelo possuidor receoso de ser molestado, cabendo-lhe provar sua posse, a ameaça de turbacão ou de esbulho por parte do réu e o justo receio de que venha a ser violada a sua posse. Objetiva, portanto, a obtenção, pelo autor, de mandado que lhe proteja da turbacão ou esbulho iminentes - antes de concretizados, obviamente. Quanto a ilegitimidade ativa do autor, levantada em preliminar pelos réus, passo a enfrentá-la, logo adiantando não a vislumbra. Com efeito, em que pese não haver provas de ser o autor o proprietário do imóvel "CARMO", este, conforme reconhecido pelos próprios réus, pertencia ao falecido pai daquele. Logo, na qualidade de herdeiro, tenho que o autor, ainda que não possessor, possa ajuizar demanda visando a defesa da herança, seja o imóvel no seu todo, que vai assim permanecer até a efetiva partilha, seja o quinhão que lhe couber posteriormente, em razão do que rejeito a preliminar argüida. Prossigo. No caso presentâneo, o autor informou que os réus teriam iniciado, em área de que ele, autor era proprietário, a construção de um imóvel residencial em madeira e que, como tal atitude, pretendiam "molestar o autor em sua posse". Ora, se os réus adentraram no terreno do autor e ali passaram a construir uma casa de madeira, não há mais se falar em ameaça de turbacão ou esbulho, pois a violação já se consumou. Por conseguinte, não mais se tem, no meu sentir, uma ação de interdito proibitório, e sim uma verdadeira ação de reintegração de posse, máxime diante da notícia trazida pelo autor de que os réus teriam concluído a construção da casa antes iniciada, fato que procurou comprovar pelas fotografias que anexou (fls. 140/143). Convertida, tenho, pois, o interdito proibitório em reintegração de posse, ante a anunciada ocorrência de molestia à posse no curso daquele. E, em se tratando de ação possessória, urge que se estabeleça a exata individuação do terreno, para que se possa promover a reintegração dentro de seus perfeitos limites, pena de se tornar o processo carente de seus pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular, o que levaria a sua extinção sem julgamento do mérito. Os réus, quando de suas alegações finais, aventaram tal possibilidade. É verdade que a inicial não se ateve a tal aspecto, muito embora tenha anexado parte de um mapa descritivo da área (fls.10). Contudo, penso que o assunto encontra-se superado, uma vez que no curso do processo os próprios réus trouxeram aos autos a limitação do terreno questionado, conforme se infere da declaração de posse encartada às fls. 91, por sinal bem realçado pelo trabalho técnico

ofertado às fls. 262/278. Pois bem. Passando a análise do mérito, cabe ao autor, segundo determina o art. 927 do CPC, provar sua posse, o esbulho, data da mesma e a continuância na posse, pois, como sabido, a proteção possessória há de ser deferida aquele que lograr demonstrar a melhor posse. Inicialmente, é de se ter que o autor, em defesa de sua posse, alegou ser o proprietário do imóvel violado, em que pese não tenha exibido nos autos o título de propriedade (formal de partilha ou escritura registrada devidamente no Registro de Imóveis), imprescindível para as ações em que as partes disputarem a posse a título de proprietários, o que não é o caso dos autos. Ouvei em depoimento pessoal (fls.31), o autor não trouxe aos autos qualquer elemento a indicar a sua posse - que é poder de fato -, sobre qualquer área do imóvel rural "CARMO", e o próprio esbulho, tampouco mostrou-se empenhado em assim proceder, posto que desistiu da oitiva de quatro das cinco testemunhas que arrolara. A única testemunha do autor, Sr. JURANDIR DOS SANTOS MACIEL, que é tio dos réus e cujo depoimento encontra-se às fls. 411/412, nada de satisfatório trouxe em favor do autor, a medida em que afirmou: "Que não tem conhecimento de que os requeridos Luiz Alberto Brito Maciel, Ariam Brito Maciel e Arimilton Brito Maciel, tentaram invadir, na área do Carmo, as terras que ali teria o Requerente, Sr. Napoleão Paula dos Santos, tampouco tem notícias de qualquer ato de perturbação daquelas terras, por parte dos Requeridos; (...) Que não tem conhecimento de que os requeridos tentam construir qualquer casa na área rural do Carmo." Já prova oral produzida pelos réus (fls.413/414) deixou evidenciado que estes nunca invadiram ou construíram, tentaram invadir ou construir qualquer casa no terreno denominado "CARMO", do qual o autor se diz proprietário, sendo que os depoimentos colhidos são de todos consonantes com a prova pericial produzida (fls.262/278), donde do bem elaborado laudo se concluiu: "A Perícia Fundiária aponta uma conclusão, de que o Igarapé Acanhuera é o verdadeiro limite entre as duas áreas em estudo. A casa construída pela família de Arim dos Anjos Maciel, vetor do litígio possessório em questão, está na margem esquerda (M/E) do Igarapé Acanhuera e não faz parte da propriedade "Carmo", está por tanto, inserida na Posse "Deus é por Nós", que por sua vez está inserida na propriedade "Santa Cruz", onde a família Arim dos Anjos Maciel é possuidora a 30 anos." (Sic) A propósito do laudo pericial aqui referido, a autor,

após dele tomar conhecimento e de sua conclusão desfavorável, argüiu a suspeição do perito (fls. 288/289), ante o seu inconformismo com as respostas dadas aos quesitos apresentados, atitude, no meu sentir, incabível, posto que precluso o seu direito, uma vez que cabia, justificadamente, promover tal argüição na primeira oportunidade em que lhe cabia falar nos autos, após ter ciência da nomeação do expert, o que não fez. A contrariedade do autor ao laudo pericial jungido aos autos, em nada de concreto se lastreou, limitando-se a um simples inconformismo, como já dito, sobre as respostas e conclusões que lhe foram desfavoráveis naquela peça técnica, pelo que, embora não esteja o magistrado adstrito aos laudos periciais, não há como refutá-lo quando se mostra coerente por seus fundamentos e conclusões. A luz, portanto, do que restou apurado nos autos, e não havendo o autor provado quantum satis a posse da área do imóvel "CARMO" que disse haver sido esbulhada, ou mesmo o próprio esbulho, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e de consequência, revogo a medida liminar concedida às fls.42/43 dos autos. Ante o ônus da sucumbência, condeno o autor ao pagamento dos honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento) do valor dado à causa, devidamente corrigido desde a citação e até o efetivo pagamento, o que assim decido levando em conta o zelo profissional do advogado da parte vencedora, o lugar da prestação do serviço e o tempo exigido para o seu serviço. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Tartarugalzinho/AP, 08 de novembro de 1999. Dr. PETRUS SOARES AZEVEDO - Juiz de Direito".

O presente expediente será publicado na imprensa oficial do Estado, afixado no lugar de costume e a partir de sua publicação passará a correr o prazo de lei. Dado e passado nesta cidade de Tartarugalzinho-AP, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu,  (Suzete Machado Souto), Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.


Suzete Machado Souto
Chefe de Secretaria

Vara Única da Comarca de Amapá
Pç Barão do Rio Branco, nº 64, Centro, Amapá-AP

EDITAL DE CITACÃO/INTIMAÇÃO**PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor VALCIR MARVILLE, MM.
Juiz de Direito da Comarca de Amapá,
Estado do Amapá, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita o Processo Cível nº 993/99, em que é Autor: A. C. P. e A. P. rep. p/ RAIMUNDA LEILA PENHA e Réu: ANTONIO PEREIRA ARAÚJO, brasileiro, casado, garimpeiro, residente na Rua Ceará, nº 539, bairro São Francisco, na cidade de Parnaíba-PI, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente CITADO, do teor da inicial transcrito abaixo, para que no prazo de 15 (quinze) dias conteste a presente da Ação.

A. C. P. e A. P. menores, neste ato representada por sua genetriz SRA. RAIMUNDA LEILA PENHA, brasileira, solteira, do lar, residente na Avenida Antenor Moura s/nº, na cidade de Pracuúba-AP, vem à digna presença de Vossa Excelência, através da Defensoria Pública do Estado e do Defensor Público infra assinado, consoante instrumento procuratório incluso, propor **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS**, contra ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, garimpeiro, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba-PI, sito a Rua Ceará, nº 539, bairro São Francisco, mediante as razões de fato e de direito abaixo expendidas:

A RL, dos autores viveu maritalmente com o requerido por um período de seis (06) anos, ocasião em que resultou em 11 de novembro de 1989 e 14 de julho de 1993, o nascimento dos autores, consoante certidões de nascimento inclusa.

Ressalta-se que, o requerido após a separação com a representante legal dos menores, abandonou-as. Abstendo-se até então de prestar-lhe qualquer assistência a manutenção dos mesmos, não obstante a situação aflitiva em que se encontra.

Para conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade de Amapá-AP, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 1999. Eu,  (Carlos Santos), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.


VALCIR MARVILLE
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Amapá
Pç Barão do Rio Branco, nº 64, Centro, Amapá-AP

EDITAL DE CITACÃO/INTIMAÇÃO**PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor VALCIR MARVILLE, MM.
Juiz de Direito da Comarca de Amapá,
Estado do Amapá, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita o Processo Cível nº 976/99, em que é Autor: J. L. O. de S. rep. p/ MARILDA OLIVEIRA DE SOUZA e Réu: ELOIZIO DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Macapá, podendo ser encontrado na Secretaria de estado de Educação e Cultura, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente CITADO, do teor da inicial transcrito abaixo, para que no prazo de 15 (quinze) dias conteste a presente da Ação.

J. L. O. de S. menor impúbere, neste ato representada por sua genetriz SRA. MARILDA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Francisco Limeira Távora, s/nº, bairro Sete Mangueiras, nesta cidade de Amapá-AP, vem à digna presença de Vossa Excelência, através da Defensoria Pública do Estado e do Defensor Público infra assinado, consoante instrumento procuratório incluso, propor **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS**, contra ELOIZIO DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Macapá, podendo ser encontrado na Secretaria de estado de Educação e Cultura, mediante as razões de fato e de direito abaixo expendidas:

A RL, da autora teve um caso amoroso com o requerido por um período de aproximadamente um (1) mês, ocasião em que resultou em 02 de março de 1999, o nascimento da autora, consoante certidão de nascimento inclusa.

Ressalta-se que, o requerido após saber da gravidez da representante legal da autora, abandonou esta. Abstendo-se até então de prestar-lhe qualquer assistência a manutenção da menor, não obstante a situação aflitiva em que se encontra.

Para conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade de Amapá-AP, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 1999. Eu,  (Carlos Santos), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.


VALCIR MARVILLE
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Amapá
Pç Barão do Rio Branco, nº 64, Centro, Amapá-AP

EDITAL DE CITACÃO/INTIMAÇÃO**PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor VALCIR MARVILLE, MM.
Juiz de Direito da Comarca de Amapá,
Estado do Amapá, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita o Processo Cível nº 995/99, em que é Autor: M. I. C. rep. p/ ANGELITA INGLÊS CABRAL e Réu: ERANILDO CORDEIRO FERREIRA, brasileiro, solteiro, pintor, residente na Rua Duque de Caxias, s/nº, na cidade de Ferreira Gomes - AP, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente CITADO, do teor da inicial transcrito abaixo, para que no prazo de 15 (quinze) dias conteste a presente da Ação.

M. I. C. menor, neste ato representada por sua genetriz SRA. ANGELITA INGLÊS CABRAL, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Dr. José Marcelino, nº 166, bairro Sete Mangueiras, nesta cidade de Amapá-AP, vem à digna presença de Vossa Excelência, através da Defensoria Pública do Estado e do Defensor Público infra assinado, consoante instrumento procuratório incluso, propor AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, contra ERANILDO CORDEIRO FERREIRA, brasileiro, solteiro, pintor, residente na Rua Duque de Caxias, s/nº, na cidade de Ferreira Gomes-AP, mediante as razões de fato e de direito abaixo expostas:

A RL, da autor conheceu o requerido em abril/98, ocasião em que começaram um romance do qual resultou em 02 de fevereiro de 1999, o nascimento do autor, consoante certidão de nascimento inclusa.

Ressalta-se que, o investigado tão logo descobriu a gravidez do menor, abandonou a RL. Abstenho-se até então de prestar-lhe qualquer assistência a manutenção da menor, não obstante a situação afiliva em que se encontra.

Para conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade de Amapá-AP, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 1.999. Eu, Carlos Santos, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

VALCIR MARVILLE
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Amapá
Pç Barão do Rio Branco, nº 64, Centro, Amapá-AP

EDITAL DE CITACÃO/INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor VALCIR MARVILLE, MM.
Juiz de Direito da Comarca de Amapá,
Estado do Amapá, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita o Processo Cível nº 1.145/99, em que é Autor: FRANCISCO NAZARÉ VILHENA SOARES e Requerida JULIETA FERREIRA SOARES, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente CITADA, do teor da inicial transcrito abaixo, para que no prazo de 15 (quinze) dias conteste a presente da Ação.

FRANCISCO NAZARÉ VILHENA SOARES, brasileiro, casado, vaqueiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Governador Janary Gentil Nunes, nº 88, bairro Bom Jardim, vem à digna presença de Vossa Excelência, através da Defensoria Pública do Estado e do Defensor Público infra assinado, consoante instrumento procuratório incluso, para propor AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL, contra JULIETA FERREIRA SOARES, brasileira, casada, do lar, não sabendo o requerente declinar o endereço da requerida, pois a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido, passando a expor e requerer o seguinte:

1 - O requerente se casou com a requerida, em 13 de janeiro de 1967, pelo regime da comunhão de bens, consoante se vê da inclusa certidão de casamento (doc. Nº 2).

2 - Dessa união não tiveram filhos.

3 - Que o casal se encontra separado há trinta e dois (32) anos, já não havendo condições para a reconstituição da vida em comum, tendo em vista que a suplicada foi quem abandonou o lar e não sabendo o requerente informar o seu rumo.

4 - Portanto, indiscutivelmente, desonrosa foi a conduta da suplicada, que importou em grave violação dos deveres do casamento, tornando insuportável a vida em comum.

Para conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade de Amapá-AP, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 1.999. Eu, Carlos Santos, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

VALCIR MARVILLE
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Amapá
VALCIR MARVILLE - Juiz de Direito
CARLOS SANTOS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 16/11/99 PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

Processo Cível Nº 868/99 - Ação de Execução
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, e Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ (Adv. Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva)

DESPACHO

Intimem-se a executada, para manifeste-se sobre o início da obra de construção do novo Matadouro.

Amapá-AP, 11/11/99, a) Valcir Marville - Juiz de Direito.

Dado e passado nesta cidade de Amapá, aos 16 dias do mês de novembro de 1.999. Eu, Carlos Santos, Diretor de Secretaria subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

CARLOS SANTOS
Diretor de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 554/99

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Conceder férias, no período de 02 a 31/01/2000, aos Promotores de Justiça a seguir relacionados:

Promotores de Justiça de 3ª entrância:

- Dr. Andréa Guedes de Medeiros Cuimarr
- Dr. Aldeniz de Souza Diniz
- Dr. Alcino Oliveira de Moraes
- Dr. Célio Pimenta Freire Júnior
- Dr. Eder Geraldo Abreu
- Dr. Eli Pinheiro de Oliveira
- Dr. Eliana Mena Cavalcante
- Dr. Eldete Silva Aguiar
- Dr. Eraldo Afonso Zampa
- Dr. Gláucia Porpino Nunes Crispino
- Dr. Ivana Lúcia Franco Cei
- Dr. Jorge Luis Canezin
- Dr. Maricélia Campelo da Silva
- Dr. Marco Antônio Vicente
- Dr. Manuel Felipe Menezes da Silva Júnior
- Dr. Mauro Guilherme da Silva Couto
- Dr. Moisés Rivaldo Pereira
- Dr. Paulo da Veiga Moreira
- Dr. Ricardo José Ferreira
- Dr. Rosemary Cardoso de Andrade

Promotores de Justiça de 2ª entrância:

- Dr. André Luiz de Souza Barreto
- Dr. Luiz Marcos da Silva
- Dr. Marcelo Moreira dos Santos
- Dr. Ubirajara Valente Ephina
- Dr. Adauto Luiz do Valle Barbosa
- Dr. Luiz Roberto Pedrosa de Castro

Promotores de Justiça de 1ª entrância:

- Dr. Afonso Henrique Oliveira Pereira
- Dr. Edmilson Farias Monteiro
- Dr. Haroldo José de Arruda Franco
- Dr. Lindalva Gomes Jordana
- Dr. Milton Ferreira do Amaral Júnior
- Dr. Nilson Alves Costa
- Dr. Tânia Aparecida Pereira

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 1999.

Jair José de Gouvêa Quintas
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 558/99

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. ERALDO AFONSO ZAMPA, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto a 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá-AP, os 09 (nove) dias remanescentes de férias, referentes ao 1º período aquisitivo de 1998, a serem usufruídas de 29/11 a 07/12/99.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 1999.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 559/99

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que,

lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. ELDETE SILVA AGUIAR, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com assento junto a 4ª Vara Cível da Comarca de Macapá-AP, para responder cumulativamente, no período de 29/11 a 07/12/99, pela Promotoria de Justiça com atribuições junto a 1ª Vara Criminal da Comarca acima mencionada, em razão do afastamento do titular, conforme Portaria nº 558/99-CGMP, de 26/11/99.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 1999.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Corregedor-Geral

Publicações Diversas



TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ
CNPJ/MF 05.965.421/0001-70
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, no dia 08 de dezembro de 1999, às 15:00 horas, na Av. Duque de Caxias, 106 na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, onde tem sede a Companhia, para deliberar sobre: (I) a reformulação completa do estatuto social da Companhia, com alteração dos artigos referentes: (a) à qualificação da Companhia; (b) ao capital social; (c) à assembleia geral; (d) à administração; (e) ao Conselho Fiscal; (f) ao exercício social; (g) às demonstrações financeiras; e (h) à numeração dos demais artigos do estatuto social; e (II) a substituição dos membros de Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

INSTRUÇÕES GERAIS:

- (A) A minuta do estatuto social a ser proposta na Assembleia estará à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no endereço supra, a partir do dia 01 de dezembro de 1999, devendo os interessados se dirigir ao Departamento Jurídico.
- (B) O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais, na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data marcada para a realização da Assembleia.

Macapá, 29 de novembro de 1999

OTÁVIO MARQUES DE AZEVEDO
Presidente do Conselho de Administração

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

A Firma J. B. AVELAR, estabelecida a Av. Cora de Carvalho, 1428-centro CGC nº 34.868.323/0001-13 e Inscrição Estadual nº 02.4.01.00-2, comunica o Extravio de um (01) Bloco de Nota Fiscal Série D Mod. 04 de nº 000051 à 000100, Ocorrência nº 106/99 de 29.11.99.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1999.

J. B. AVELAR

Órgãos Federais

Unifap

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
EXTRATO DO CONTRATO 008/99 - UNIFAP

Processo: 23125.002118/99-10; Objeto: Direito de uso e implantação do software SISCA - Cliente/Servidor 2.0; Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá; Contratada: Universidade Federal do Pará; Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93; Valor: 12.000; Programa de Trabalho: 08.044.0205.2085.0034; Rubrica: 349039; Data da assinatura: 09.11.1999; Vigência: Por tempo indeterminado.